EDITAL Nº 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos.	
INICIO DA FASE DE LANCES Dia 23/09/2026 às 09h (horário de Brasília)	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **INÍCIO: 27/08/2026 às 08:00 horas.** **TÉRMINO: 23/09/2026 às 08h30min.**	**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **INÍCIO: 23/09/2026 às 08h:31min.** **TÉRMINO: 23/09/2026 às 08h:59min.**
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://nazareno.licitapp.com.br/	**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL** até 3 dias úteis antes da data de abertura
CONSULTAS AO EDITAL: https://nazareno.mg.gov.br/pagina/21034/Editais%202026	
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço POR ITEM	**MODO DE DISPUTA:** Aberto
Os **itens 49, 55, 73, 75 e 81 serão destinados à ampla concorrência**, enquanto os demais itens serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte	**REDUÇÃO MÍNIMA:** **R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**

OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, SENDO QUE O LICITANTE TERÁ SOMENTE UMA ÚNICA CHANCE PARA ANEXAR E ENVIAR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Devido ao histórico de contratações do Município de Nazareno/MG, a não divulgação do valor estimado permite que a negociação ocorra de maneira natural e não influencie o preço do licitante, trazendo economicidade e por consequência uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Conforme fundamentação abaixo e com base no art. 24 da Lei 14.133/2021, transcrito abaixo, a administração não divulgará o preço estimado da contratação neste termo:

"Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:
I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo."
O orçamento deixará de ser sigiloso para os licitantes na fase de negociação conforme demonstrado abaixo:

Figura 13 - Momento de divulgação do orçamento sigiloso



AVISOS IMPORTANTES

INSTRUCÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

Cadastro da Empresa e Representante na Plataforma LICITAPP
Caso seja o primeiro acesso da empresa à plataforma LICITAPP, será necessário realizar o cadastro no sistema. O cadastro é realizado uma única vez e permitirá à empresa participar de licitações no Município de Nazareno/MG, bem como em outros municípios que utilizam a plataforma.

Passos para o cadastro da Empresa (Fornecedor):
1. Acessar o sistema no endereço eletrônico: https://nazareno.licitapp.com.br/login
2. Selecionar a opção "Ainda não tenho cadastro", sendo direcionado para a página https://nazareno.licitapp.com.br/login/novoUsuario
3. Preencher os dados solicitados e anexar os documentos requeridos pelo sistema.
Observação: este primeiro cadastro refere-se à empresa (fornecedor).

Cadastro do Representante da Empresa:
1. Após a conclusão do cadastro da empresa (fornecedor), acessar o sistema utilizando o CNPJ e a senha cadastrada.
2. Informar o nome e o e-mail do representante (usuário) que será responsável pelo andamento no sistema.
3. Um convite será enviado automaticamente ao e-mail informado, possibilitando que o representante conclua o cadastro e inicie a utilização do sistema.
4. Caso o convite não seja recebido, verificar as pastas de spam ou lixo eletrônico.
5. Para cadastrar novos representantes posteriormente, o procedimento deverá ser iniciado pelo login da empresa (fornecedor), com CNPJ e senha.

Login do Representante:
1. Após o recebimento do convite, o representante deverá acessar a plataforma em https://nazareno.licitapp.com.br, selecionar a opção "Entrar" e escolher o perfil "Usuário/Representante".
2. O login deverá ser realizado com o CPF e a senha cadastrada pelo representante.

Participação nas Licitações:
1. Após o login, o representante terá acesso aos processos de licitação disponíveis.
2. Para participar de determinado certame, deverá selecionar a opção "Participar", cadastrar a proposta, enviar a documentação exigida e registrar os lances eletrônicos.
Observação: o cadastramento de propostas e o envio de documentos devem ser realizados exclusivamente no perfil "Usuário/Representante", com CPF e senha. O perfil "Fornecedor" (CNPJ) destina-se apenas ao cadastramento de representantes.

Problemas Comuns no Acesso:
- Verificar se a opção "Usuário/Representante" foi corretamente selecionada.
- Certificar-se de que está sendo utilizado o CPF do representante, e não o CNPJ da empresa.
- Confirmar se a senha utilizada corresponde à cadastrada pelo representante, que pode ser distinta da senha do fornecedor.

EDITAL Nº 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

Torna-se público que o Município de Nazareno, inscrito no CNPJ sob o número 18.557.561/001-51, sediado na Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n, Centro, na cidade de Nazareno/MG, por meio do Setor de Licitações, realizará licitação nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.970 e 3.979, ambos de 02 de Janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pela Agente de Contratação/Pregoeira, a Srta. Mariane Beatriz Teixeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 150 de 01 de abril de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3:

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:
2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em https://nazareno.licitapp.com.br//login;
2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página https://nazareno.licitapp.com.br//login/novoUsuario). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.
OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).
2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessaro sistema.
2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.
OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.
2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LTDA, para apresentar adocumentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.
4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.5. Não poderão disputar esta licitação:
4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
4.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
4.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
4.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
4.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
4.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O impedimento de que trata o item 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
4.9. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.11. A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico SH3, mediante acesso à área do usuário, indicado pelo fornecedor, a proposta com descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
5.2.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.
5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5. Até a abertura da sessão pública (antes de assinar a proposta/documentos na plataforma do pregão eletrônico, quando não será mais possível nenhuma alteração), os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos anteriormente inseridos no sistema.
5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.8.1. Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
5.8.2. O proponente tem pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
5.8.3. Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
5.8.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree **não emprega menor de 16 anos**, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.8.5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a este pregão.
5.8.6. Sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
5.8.7. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 14 de agosto de 1991, **está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
5.8.8. Concorda com a realização de **eventuais descontos de impostos** nos termos da legislação vigente.
5.8.9. Nos preços propostos estão incluídas **todas as despesas necessárias** ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
5.8.10. Para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Nazareno, antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
5.8.11 Para os devidos fins de direito que no ato voluntário de participação do presente Certame, **concordo com a publicidade de dados como Nome, CPF/CNPJ, endereço, representante legal, resultados advindos do Certame**, e outros que se fizerem necessários, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cumulado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.
5.8.12 A empresa deverá possuir **pessoal devidamente qualificado, aparelhamento e veículo adequados**, necessários para o cumprimento do objeto da presente licitação. Além disso, deverá disponibilizar empregados especificamente para a entrega e descarregamento dos materiais no local especificado, conforme as orientações definidas pelo contratante.
5.8.13 Para os devidos fins que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não **celebramos contratos** com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no

artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.10.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.10.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.15.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.17. - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.19. Quando o licitante for convocado no chat para se manifestar em relação a sua proposta ou lance (negociação dos valores ofertados nos lances, informações técnicas ou específicas sobre os produtos, equipamentos ou serviços), terá o prazo de resposta de 10 (dez) minutos, sendo que o não atendimento poderá acarretar em sua desclassificação, exceto no que se trata da convocação para o envio de anexos ou da proposta final realinhada que o prazo de envio é de 02 (duas) horas.

5.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante DEVERÁ enviar/anexar a sua proposta formal, conforme modelo contido no **ANEXO II** do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO DO ITEM;

6.1.2. MARCA

6.1.2.1. Se a marca identificar o licitante, substitua por "**MARCA PRÓPRIA**", sendo critério eliminatório caso haja identificação ou deixe de colocar a marca.

6.1.2.1.1. Nos casos de prestação de serviços, não há necessidade de preencher o campo 'marca'.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.2.1. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE DE QUALQUER FORMA IDENTIFIQUE O LICITANTE.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em seu sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS).**
7.9.1. O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
7.12. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
7.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
7.20.2.2. Empresas brasileiras;
7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. O LICITANTE TERÁ O PRAZO DE ATÉ 2H (DUAS HORAS) PARA ASSINAR A PROPOSTA FINAL NO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.
7.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
7.22. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
8.1.1. SICAF;
8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
8.7.1. Contiver vícios insanáveis;
8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.13. ***QUANDO EXIGIR AMOSTRA:***
8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, serão divulgados os itens, o local e o horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultativa a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
9.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **15%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
9.11. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
9.11.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS NO SICAF SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO

DIGITAL, NO PRAZO DE ATÉ 2H (DUAS HORAS), PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA.
9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
9.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
9.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira e sua equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.
9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 26 e art. 27 do Decreto nº 3.979/24.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá à Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
12.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
12.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
12.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
12.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
12.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
12.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://nazareno.licitapp.com.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
13.1.5. fraudar a licitação
13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.2.1. advertência;
13.2.2. multa;
13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do § 4º do art. 44, §4º do Decreto Municipal n.º 3.970, de 2024.
13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.
14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.
15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico: (https://nazareno.licitapp.com.br//) e endereço eletrônico: www.nazareno.mg.gov.br.
15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo padrão de proposta de preços
ANEXO III – Declaração unificada
ANEXO IV – Minuta da Ata de registro de preços
ANEXO V – Minuta de Contrato

Nazareno, 14 de agosto de 2026.

_____
Eduardo Luiz Pereira Junior
Assessor Especial de Governança em Licitações e Contratos
CPF: 110.806.516-32

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS** conforme especificações abaixo:

1.2. O quadro abaixo apresenta as especificações e quantidades do objeto a ser licitado:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação
1	5	UN	**00000044014- AIR FRYER FRITADEIRA SEM OLEO COM POTENCIA** *mínima de 1.900W, capacidade de 8 litros, controle de temperatura ajustável entre 80 °C e 200 °C, com um cesto. Dimensões aproximadas: 32,5 cm de altura, 35 cm de largura e 45 cm de comprimento.*
2	2	UN	**00000028151- APARADOR** *APARADOR: tampo de vidro fixado na estrutura por pressão, estrutura feita de aço na cor preta, com medidas aproximadas: largura 1,25 m, profundidade 45 cm, altura 80 cm.*
3	50	UN	**00000031900- ARMARIO ALTO DUAS PORTAS -** *em MDF 15 mm aprox., com puxadores e chave, com 4 prateleiras internas, medidas aproximadas: altura 1,60 cm, largura 80 cm e profundidade 50 cm, cor a definir inclusive madeira*
4	50	UN	**00000031901- ARMARIO ALTO MOD. DIRETOR,** *medidas aproximadas de 1,61 altura, 0,81 largura, 0,41 profundidade, com 04 prateleiras internas com reforço interno, 02 portas, com chaves e puxadores, confeccionado com 25 mm de espessura, pintura eletrostática na cor cinza, com tratamento anti-corrosivo.*
5	20	UN	**00000031902- ARMARIO BAIXO DUAS PORTAS -** *em MDF 15 mm aprox., com rodinhas, com puxadores e chave, com 1 prateleira interna, medidas aproximadas: altura 75 cm, largura 54 cm e profundidade 30 cm, cor a definir inclusive madeira*
6	10	UN	**00000049204- ARMARIO DE AÇO 1,60 M** *Montável, com dimensões aproximadas de 1,60 m de altura, 0,80 m de largura e 0,40 m de profundidade, confeccionado em chapa de aço nº 26. Possui 03 (três) prateleiras internas, com capacidade de até 15 kg cada, sistema de fechamento com chave e acabamento na cor cinza cristal.*
7	10	UN	**00000049205- ARMARIO DE AÇO DE PAREDE TIPO TRIPLO** *com dimensões aproximadas de 1,20 m de largura, 0,55 m de altura e 0,30 m de profundidade, estrutura em chapa de aço laminado e 03 (três) portas com dobradiças de pressão. Possui prateleiras internas removíveis e portas confeccionadas em chapa de aço estampada, com parede dupla e enchimento em EPS, proporcionando maior robustez e isolamento acústico. Acabamento em pintura eletrostática a pó brilhante. Garantia mínima de 01 (um) ano.*
8	50	UN	**00000049206- ARMARIO DE AÇO REFORÇADO** *Armário vertical de aço, padrão almoxarifado/escritório, de alta resistência mecânica e durabilidade, equipado com 02 (duas) portas de abrir, prateleiras internas reguláveis e sistema de fechamento seguro, indicado para armazenamento de documentos, livros ou materiais pesados. Dimensões mínimas de 1,98 m de altura, 1,20 m de largura e 0,45 m de profundidade, admitindo-se tolerância dimensional de ±10 mm nas medidas totais. Confeccionado integralmente em chapa de aço carbono laminada a frio nº 22, com espessura mínima de 0,75 mm, garantindo rigidez estrutural e resistência a deformações. As portas deverão ser confeccionadas no mesmo padrão de chapa do corpo, possuir reforços internos verticais ômega em aço e ser fixadas por dobradiças embutidas de alta resistência ou pino pivotante. Composto por 04 (quatro) prateleiras internas móveis, além da base, totalizando 05 (cinco) vãos organizadores, com sistema de regulagem de altura por meio de cremalheiras embutidas ou sistema de calhas/ganchos estampados nas laterais internas. Cada prateleira deverá suportar, no mínimo, 30 kg de carga estática distribuída uniformemente, sem apresentar flecha ou deformação permanente. Possui fechadura conjugada com maçaneta ou puxador integrado, com chave e chave reserva, além de sistema de travamento em 03 (três) pontos, sendo um central através da fechadura e dois por meio de varões verticais conectando o topo e a base do armário. Deverá possuir tratamento químico superficial antiferruginoso, composto por etapas de desengraxamento, decapagem e fosfatização, por imersão ou spray, seguido de pintura eletrostática a pó, com resina polimerizada em estufa de alta temperatura, tipo Epóxi/Poliéster. A camada de tinta deverá possuir espessura mínima de 40 µm, garantindo resistência a riscos e impactos. Cor cinza padrão. A base deverá possuir sapatas plásticas/niveladoras ou recuo na base (rodapé) em aço, evitando o contato direto da chapa com a umidade do piso durante a limpeza. O produto deverá atender aos critérios e ensaios da ABNT NBR 13961 – Móveis de escritório — Armários, referentes à estabilidade, segurança e resistência. Poderá ser exigida, no momento da entrega ou habilitação, a comprovação da espessura da chapa por meio de micrômetro ou laudo laboratorial de resistência à névoa salina (salt spray), para comprovação da qualidade do tratamento antiferrugem.*
9	20	UN	**00000049207- ARMARIO DE AÇO VENTILADO** *Dimensões aproximadas de 1,98 m de altura, 0,90 m de largura e 0,45 m de profundidade. Possui 04 (quatro) prateleiras internas, com capacidade estimada de 15 kg por compartimento, 02 (duas) portas com reforços e estampas para ventilação, puxador estampado verticalmente e fechadura. Equipado com pés de 0,03 m de altura e acabamento em pintura texturizada a pó, com opções de cores conforme disponibilidade do fabricante.*
10	14	UN	**00000044015- "ARMARIO ORGANIZADOR DE CHAVES CLAVICULARIO** *com capacidade de no mínimo 50 chaves. Fabricado em materiais resistentes como MDF, metal e componentes plásticos. Conta COM FECHADURA com chave para maior segurança, com duas chaves inclusas. Acompanha os chaveiros com etiquetas para identificação. Design compacto e funcional, ideal para uso em portarias, recepções, escritórios, consultórios e ambientes residenciais. Medidas mínimas: 35 cm (A) x 30 cm (L) x 8 cm (P). Acabamento discreto e profissional, adequado a diversos tipos de decoração."*
11	10	UN	**00000044016- "ARMARIO PARA VESTIARIO – 12 PORTAS** *Armário roupeiro confeccionado em chapa de aço, com 12 portas dotadas de venezianas para ventilação*

			e pitão para cadeado. Acabamento com pintura eletrostática a pó na cor neutra, com espessura mínima de 50 micra, aplicada sobre tratamento antiferruginoso com fosfato de zinco. Portas com abertura de até 135° e dobradiças internas. Pés removíveis com sapatas niveladoras. Medidas aproximadas: 1945 mm (A) x 1230 mm (L) x 400 mm (P). Garantia mínima de 12 meses."
12	10	UN	**00000031905- ARMARIO PARA VESTIARIO 24 PORTAS -** *Armários roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 24 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa. Processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões aproximadas: Altura: 1945 mm, Largura: 1230 mm, Profundidade: 400 mm. Garantia mínima contra defeitos de fabricação de dois anos.*
13	50	UN	**00000049209- ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS OFICIO** *Arquivo com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa, tamanho ofício, com dimensões aproximadas de 1,34 m de altura, 0,47 m de largura e 0,71 m de profundidade. Corpo e gavetas confeccionados em chapa de aço nº 24, com cabeça e pé da base em chapa nº 20 e calhas e estrutura interna em chapa nº 16. Chapas com tratamento antiferruginoso e pintura em esmalte sintético. Possui 08 (oito) rolamentos de aço por gaveta, com funcionamento progressivo e trava de segurança. Gavetas com puxadores inteiriços confeccionados na própria chapa da frente e porta-etiqueta. Possui travamento simultâneo das gavetas por meio de fechadura tipo Ialy, acompanhada de 02 (duas) chaves. Estrutura na cor cinza.*
14	50	UN	**00000049208- ARQUIVO MDF 4 GAVETAS OFICIO** *Arquivo com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa, tamanho ofício, com dimensões aproximadas de 1,34 m de altura, 0,47 m de largura e 0,71 m de profundidade. Corpo e gavetas confeccionados em MDF, com 08 (oito) rolamentos de aço por gaveta, proporcionando funcionamento progressivo e trava de segurança. Gavetas equipadas com puxadores e porta-etiqueta. Possui travamento simultâneo das gavetas por meio de fechadura com chave. Cor, inclusive acabamento da madeira.*
15	5	UN	**00000044017- ASPIRADOR DE PO E LIQUIDO PROFISSIONAL** *potência mínima de 2000W, tensão bivolt, com motor universal. Capacidade mínima do tanque de 70 litros, fluxo de ar de pelo menos 6000 L/min e pressão de sucção mínima de 19 kPa. Nível de ruído igual ou inferior a 95 dB(A). Deve acompanhar mangueira de, no mínimo, 1,5 metro com diâmetro interno de 1 1/2", cabo de alimentação com pelo menos 4 metros, rodízios industriais, filtro impermeável, extensores rígidos, escova para estofados, bico estreito, rodos para piso e manual em português com termo de garantia.*
16	10	UN	**00000037265- ASSENTO DE ELEVAÇÃO: DESTINADO A CRIANÇAS** *com idade superior a 4 anos e até 7,5 anos de idade ou com até 1,45 metros de altura e peso de 15 a 36 quilos, com 3 pontos de cinto, Ajuste de altura regulável, Braços laterais, Tecido lavável, 100% poliéster, conforme o limite estabelecido pelo fabricante do dispositivo de retenção. Testado e certificado de acordo com as normas de segurança do INMETRO.*
17	5	UN	**00000044018- "BALANÇA DIGITAL 15KG COM DIMENSAO DO PRATO** *aproximadamente 33x21 cm, capacidade mínima 15kg, sensibilidade mínima de 5g. "*
18	5	UN	**00000044019- "BALANÇA DIGITAL 50KG COM PLATAFORMA BIVOLT** *com bateria, pé nivelador, início de pesagem a partir de 50g, capacidade mínima 50kg."*
19	5	UN	**00000037272- BALANCA DIGITAL PLATAFORMA** *Especificações: Balança Digital Antropométrica com Estadiômetro Acoplado. Características: Possui capacidade de pesagem de até 200kg, proporcionando maior amplitude de pesagem com muito mais precisão. Display LCD de 6.9mm (L) x 15mm (A), com 6 dígitos. Função de zeragem automática entre as pesagens, dispensando acionamentos manuais e agilizando as operações. Piso de borracha antiderrapante reveste a superfície superior da plataforma de pesagem, oferecendo maior segurança e conforto aos usuários. Pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento oferecem maior aderência ao piso e segurança para as pesagens. Dimensões aproximadas: Plataforma: 340mm (L) x 74mm (A) x 390mm (P). Com adaptador de Energia para alimentação elétrica. Manual de Instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.*
20	15	UN	**00000037245- BALCAO EM "L"** *para atendimento (1400x1400x700mm/1100x740mm)*
21	3	UN	**00000044251- BATEDEIRA DOMESTICA, PLANETARIA, 3.900 ML,** *trava automática e disco regulagem altura tigelas, 5 velocidades e batedores para massas leve, média, voltagem de 127v.*
22	5	UN	**00000044319- BATEDEIRA PLANETARIA CAPACIDADE MINIMA DE** *5 litros, com corpo em alumínio fundido e tigela em aço inox. Acessórios em alumínio. Motor com potência de aproximadamente 280W, rotação de 75 a 660 rpm. Voltagem: 127V. Acompanha 3 batedores (globo, raquete e gancho). Produto certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas: 42 cm (C) x 24 cm (L) x 43 cm (A).*
23	5	UN	**00000037266- BEBE CONFORTO** *designado para crianças de zero a 1 ano de idade ou com peso de até 13 quilos, conforme o limite estabelecido pelo fabricante do dispositivo de retenção. Tecido removível para higienização. Almofada Redutora de corpo e cabeça. Protetor de Ombros. Enchimento macio e confortável. Alça Flexível com 4 posições facilita no transporte do bebê. Indicadores de onde passar o cinto de segurança garantem a instalação correta. Cinto de Segurança com duas opções de altura. Função Balanço. Capota Retrátil e Removível. Testado e certificado de acordo com as normas de segurança do INMETRO.*
24	15	UN	**00000031923- BEBEDOURO CONJUGADO DE INOX,** *possui reservatório em aço inox, com isolamento em EPS e serpentina externa, funciona com gás totalmente ecológico, internamente o aparelho possui um filtro para retenção de partículas sólidas e diminuição do coro, peso mínimo 19 kg; gabinete em aço eletrozincado aço inox, sem emendas; base*

			injetada em plástico para altos impactos; conexões hidráulicas internas em material atóxico; torneiras copo e jato cromadas; termostato fixo com regulagem de temperatura externa do reservatório; reservatório de água em aço inoxidável; sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; fabricados com compressora embraco e gás ecológico R134a; consumo mínimo (Kw/h): 5,5 kw/h; ligado a eletricidade: 110 Volts; opções de temperatura ambiente a 25º; dimensões aproximadas: 108x35x31cm; Conjugado: 21x35x31cm; consumo A; garantia de 01 ano.
25	5	UN	**00000049210- BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO** *Compatível com galões de 10 e 20 litros, com fornecimento de água gelada e natural, gabinete em aço inox ou aço eletrozincado pintado, reservatório em alumínio com pintura atóxica, serpentina externa, controle de temperatura por termostato ajustável, grau de proteção IPX4, gás refrigerante ecológico e alimentação bivolt (127V ou 220V). Dimensões mínimas de 0,98 m de altura, 0,29 m de largura e 0,36 m de profundidade, com peso de 10 kg.*
26	20	UN	**00000025533- BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 50 LITROS** *BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 50 LITROS totalmente em Aço Inox 430 brilhante, com filtro, tanque interno em aço inox 304 (aço cirúrgico), capacidade mínima 50 litros, incluso 2 torneiras (jato escolar), filtro com carvão ativado, tamanho aproximadamente 45cm largura x 45cm comprimento x 145cm altura, tensão 110v.*
27	100	UN	**00000037250- CADEIRA 4 PES** *na cor preta com assento em polipropileno e estrutura em metal.*
28	5	UN	**00000049211- CADEIRA CAIXA ALTA** *Tipo digitador, executiva, para balcão, portaria ou recepção, com assento em madeira compensada multilaminada e encosto em polipropileno injetado, revestidos em couro sintético ou courvin, na cor preta, com acabamento em perfil de PVC. Estofamento em espuma de poliuretano flexível, de alta resistência, com espessura mínima de 50 mm e densidade de 50 kg/m³. Espaldar médio/baixo, com braços e regulagem por botão de pressão. Assento com regulagem por sistema pneumático (a gás) e encosto com regulagem de altura. Estrutura em aço, com acabamento em capa de polipropileno, espessura mínima de 1,5 mm. Base formada por 05 (cinco) patas, em aço, com capa de proteção em polipropileno injetado e pintura eletrostática em epóxi a pó, na cor preta. Apoio para os pés em tubo de aço com regulagem de altura e sapatas fixas. Garantia mínima de 12 meses.*
29	10	UN	**00000049212- CADEIRA DE REFEIÇAO INFANTIL** *Indicada para crianças de 06 a 36 meses, com capacidade de até 15 kg. Possui encosto reclinável em 04 (quatro) posições, bandeja removível, sobrebandeja removível compatível com lava-louças e pedana regulável em 02 (duas) posições. Dimensões aproximadas de 0,83 m de altura, 0,60 m de largura e 1,06 m de profundidade, com peso de 7,4 kg. Cor mescla azul.*
30	100	UN	**00000049213- CADEIRA FIXA** *Com encosto e assento em madeira compensada, revestidos em couro sintético ou courvin, na cor preta, com acabamento em PVC. Estofamento em espuma injetada de poliuretano com espessura mínima de 50 mm e densidade de 45 kg/m³. Sem braços, espaldar baixo, com encosto medindo no mínimo 28 x 40 cm (A x L) e assento medindo no mínimo 41 x 42 cm (P x L). Estrutura em aço tubular, com base de 04 (quatro) patas e pintura em tinta epóxi a pó, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses.*
31	150	UN	**00000049214- CADEIRA GIRATORIA DE ESCRITORIO** *Cadeira giratória para uso administrativo, escritório, reuniões e ambientes similares, com assento e encosto confeccionados em madeira compensada, revestidos em couro sintético ou courvin, na cor preta, com acabamento em PVC. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, com espessura mínima de 50 mm. Espaldar médio/baixo, com encosto medindo no mínimo 0,35 m de altura x 0,40 m de largura e assento medindo no mínimo 0,45 m de profundidade x 0,45 m de largura. Possui regulagem de altura do assento por sistema pneumático (a gás), estrutura com tubo central em aço e proteção em capa telescópica injetada. Base formada por 05 (cinco) patas, em aço, com rodízios duplos em nylon e pintura eletrostática em tinta epóxi a pó, na cor preta. Deverá possuir sistema de regulagem que proporcione adequada adaptação à altura do usuário. Garantia mínima de 12 meses.*
32	20	UN	**00000037249- CADEIRA OPERACIONAL** *na cor preta com back sistem sem braços*
33	50	UN	**00000049215- CADEIRA PLASTICA MONOBLOCO** *Sem braços, empilhável, indicada para uso severo em ambientes internos e externos. Fabricada em polipropileno (PP) de alta densidade, com aditivos de proteção contra raios ultravioleta (Anti-UV), proporcionando resistência a intempéries, desbotamento e ressecamento. Produzida por injeção termoplástica de alta pressão, resultando em peça única, sem emendas, soldas ou fixações mecânicas. Deverá possuir capacidade de carga estática mínima de 180 kg e certificação compulsória de conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo ABNT NBR 14776 – Cadeiras plásticas monobloco, com selo de identificação da conformidade do INMETRO. Encosto e assento ergonômicos, com superfície lisa, cantos e bordas arredondadas e pés com perfis ou sapatas antiderrapantes. O design deverá permitir o empilhamento seguro das unidades. Peso líquido unitário mínimo de 2,1 kg, altura total entre 0,85 m e 0,90 m, largura total entre 0,40 m e 0,46 m e profundidade total entre 0,50 m e 0,56 m. Cor branca, com acabamento texturizado ou brilhante uniforme, sem manchas ou rebarbas de fabricação.*
34	20	UN	**00000049216- CADEIRA PRESIDENTE** *Giratória, com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, revestidos em couro ecológico, na cor preta, com acabamento em PVC. Estofamento em espuma injetada de poliuretano com espessura mínima de 50 mm. Espaldar alto, com encosto medindo no mínimo 60 x 40 cm (A x L) e assento medindo no mínimo 45 x 45 cm (P x L). Possui braços, regulagem mecânica de altura e posição relax para o encosto, além de regulagem pneumática (a gás) de altura para o assento. Tubo central em aço, com proteção em capa telescópica injetada. Base formada por 05 (cinco) patas, com rodízios duplos em nylon, estrutura em aço e pintura eletrostática em tinta epóxi a pó, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses.*
35	10	UN	**00000037267- CADEIRINHA: PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS** *de idade ou com o peso de 9 a 18 quilos, conforme o limite estabelecido pelo fabricante do dispositivo de retenção. Para uso de crianças de 9 a 36 Kg (aproximadamente 1,30 m). Cinto de segurança de 5 pontos.*

			Ajuste de altura no protetor de cabeça que acompanha o crescimento da criança. Tecido acolchoado e antialérgico, removível para lavagem. A cadeira para auto deve ser instalada em veículos com cinto de segurança subabdominal de 3 pontos, estático, com retrator. Atende aos 3 Grupos (G1/G2/G3). Testado e certificado de acordo com as normas de segurança do INMETRO. Dimensões aproximadas do produto montado: Altura: 65cm. Largura: 46cm. Comprimento: 42cm.
36	5	UN	**00000037275- CAFETEIRA EXPRESSO SUPER AUTOMATICA** *grãos moídos na hora, preparo automático de vários tipos de café. São 12 níveis de moagem, moinhos 100% de cerâmica; 15 bars de pressão; prepara 3 variedades de café, expresso, americano e cappuccino, além da opção de água quente. Painel touch, com display, 3 ajustes para a intensidade do aroma (suave, média e forte) e 3 ajustes para quantidade de bebida (pequena, média e grande). Desligamento Automático, base antiderrapante. Itens Inclusos: colher medidora, filtro, fita para testar a dureza da água, tubo de graxa. Compatível também para preparar cafés a partir do pó previamente moído. Altura: 43,3 cm Largura: 24,6 cm Profundidade: 37,1 cm Cor: Preto Capacidade Útil: 1,8L Potência: 1400 W Consumo: 1,5 Frequência: 50-60Hz Material Plástico/Cerâmica Alimentação: Conectado na tomada, 127V. Tamanho do Fio 100 cm Garantia 2 Anos*
37	10	UN	**00000028157- CAFETEIRA** *CAFETEIRA: (Características mínimas): Compacta, prática , com jarra de vidro e detalhes cromados; Prático dispositivo corta-pingos: permite que o café seja servido enquanto ainda está sendo coado; Porta-filtro giratório suspenso e colher dosadora: fácil manuseio para adição de pó e para limpeza; Luz piloto: quando acesa, indica que a cafeteira está ligada; Capacidade de 4 a 12 cafés com jarra de vidro refratário: pode ser levada à mesa e à lava louças. TENSÃO (voltagem): 220 V; POTÊNCIA: 650 W (127 V); 600 W (220 V); o CONSUMO: 2,4 kW/h*/mês (220 V);*
38	9	UN	**00000037268- CAMA SOLTEIRO 100% DE AÇO ESTILO INDUSTRIAL** *Estrutura robusta do aço garante estabilidade e conforto com dimensões aproximadas do produto: - Altura:80cm; - Largura:94,5; - Comprimento:198cm. - Lateral, pés e cabeceira: Tubo 50x30x0,90 - Travas pés e cabeceira: tubo 30x20x0,75 - Desenho cabeceira: tubo 30x20x0,75 - Lateral Estrado: Tubo 50x20x0,90 - Travessa Estrado: tubo 30x20x0,75 - Sistema de encaixe - Sistema de pintura eletrostática - Banho com tratamento antiferrugem - Acabamento com ponteiras em polietileno*
39	2	UN	**00000044021- CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL COM** *sistema de lentes intercambiáveis, tipo DSLR ou mirrorless, com sensor CMOS ou equivalente, tamanho mínimo APS-C e resolução mínima de 24 megapixels. Acompanha lente com distância focal variável mínima de 18-105 mm, abertura máxima f/4.0 ou inferior, com estabilização óptica e foco automático silencioso. Possui visor eletrônico ou óptico com cobertura mínima de 95%, tela LCD articulável sensível ao toque de pelo menos 3 polegadas, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, e grava vídeos em 4K a 30 fps. Alimentada por bateria recarregável de íons de lítio, com autonomia mínima de 500 disparos. Inclui corpo da câmera, lente, cartão de memória (mínimo 256 GB), carregador, cabo, correia, bolsa acolchoada e manual em português.*
40	10	UN	**00000037277- CAMINHA INFANTIL EMPILHAVEL** *Leve, segura, empilhável, lavável, desmontável, têm fácil higienização e otimiza o espaço. Sua estrutura é composta por duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em Polipropileno atóxico, com espessura de 4mm e com reforço interno, aumentando sua resistência. A área de repouso é confeccionada em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido em PVC, com espessura de 0,48mm e gramatura mínima de 310g/m2, antifungos, anticloro, anti-UV, antioxidante, antichamas e isento de ftalatos, com alta resistência, antitranspirante, lavável. Possui uma distância entre uma tela e outra que permite a constante ventilação entre os leitos. Tubos laterais em alumínio, quadrado de 25mm, espessura de 1,8mm, alta qualidade de acabamento, sem cantos vivos, ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade, leve e resistente, que garante precisão dimensional para encaixe em seu gabarito. Laterais soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Fechamento em velcro ou encaixe. Pés com duplo alojamento para fixação do antiderrapante, o que permite maior estabilidade, pois evita o deslizamento da cama e garante que a criança se movimente de forma segura durante o sono. Possui porta objetos (copos e mamadeiras) e acessório facultativo de união entre as caminhas quando colocadas lado a lado. DIMENSÕES: 1,36m (comp) x 0,60m (larg) x 0,14m (alt) SUPORTA ATÉ 60KG Cor azul*
41	10	UN	**00000049217- CARRINHO MANUAL DE DUAS RODAS** *tipo armazém, projetado para movimentação e logística de cargas pesadas. O equipamento deve ser robusto, ergonômico e fabricado com materiais de primeira linha que garantam a segurança da operação e a longevidade do produto sob regime de uso severo. Capacidade nominal de carga estática e dinâmica: mínimo de 350 kg. ESTRUTURA E CHASSI (CONSTRUÇÃO REFORÇADA) - Material: Confeccionado em estrutura tubular de aço carbono de alta resistência (diâmetro mínimo de 1" com parede de espessura adequada para suportar a carga sem deformação permanente). - Base/Plataforma de Carga (Pala): Em chapa de aço carbono reforçada, estampada ou soldada com reforços estruturais na parte inferior para evitar empenamento. - Soldagem: Processo de solda MIG/MAG com cordão contínuo de alta fusão, sem porosidades, garantindo a integridade estrutural nos pontos de maior estresse mecânico. - Ergonomia: Manípulos ou empunhaduras duplas na parte superior para melhor pegada do operador, preferencialmente com proteção para as mãos. SISTEMA DE RODAS E ROLAMENTO (ALTA PERFORMANCE) - Tipo de Roda: Rodas de primeira linha adequadas para alta capacidade de carga (350 kg distribuídos). Devem possuir núcleo/aro de alta resistência (em aço estampado ou alumínio industrial) e banda de rodagem de alta durabilidade (pneumática reforçada com lona de alta resistência para absorção de impactos, ou maciça em borracha/poliuretano de alta densidade). - Sistema de Rolagem: Rolamentos de esferas ou de roletes blindados de precisão no eixo central de cada roda, garantindo deslizamento suave, menor esforço físico do operador e resistência a poeira e detritos. - Eixo: Em aço maciço trefilado, fixado rigidamente à estrutura por meio de cupilhas, porcas parlock (autotravantes) ou anéis elásticos de retenção. ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL - Tratamento Prévio: Desengraxamento, decapagem e fosfatização química da estrutura de aço para garantir a perfeita ancoragem da tinta. - Pintura: Revestimento por pintura eletrostática a pó (epóxi ou poliéster) com cura em estufa de alta temperatura. O acabamento deve apresentar excelente resistência à*

			corrosão, oxidação, raios UV e riscos mecânicos. DIMENSOES E PESO APROXIMADOS - Peso Líquido do Equipamento: Compatível com a robustez exigida para a capacidade (aproximadamente entre 14 kg e 18 kg), garantindo equilíbrio entre leveza para manobra e robustez estrutural.
42	2	UN	**00000037259- CHALEIRA DIGITAL 127V; - CAPACIDADE 1,7 LITRO** *com controle de temperatura, temperaturas pré-programadas; painel touch com led; desligamento automático; com interior em inox que protege o exterior das altas temperaturas; função anti-dry que interrompe o funcionamento caso seja ligada sem água dentro do recipiente; função de manter a água aquecida por até 4 horas, porta-fio e base antiderrapante. Dimensões: 22cm largura; 28 cm altura; 15cm profundidade; potência 1200W.*
43	10	UN	**00000037278- COLCHAO INFANTIL COM CAPA IMPERMEAVEL** *Densidade 18. Contém espuma convencional 100% poliuretano e tecido 100% poliéster. Tamanho: 60cmX130X10cm. Composição: Camada de espuma 100% poliuretano D18, com alta resistência e função ortopédica. Espumas certificadas pelo INMETRO. Proteção antiácaro e antialérgico.*
44	10	UN	**00000037252- COLCHAO SOLTEIRO** *Medidas aproximadas: 18x88x188. Tecido resistente em Poliéster, bordado em matelassê . Camada de espuma Extra Firme Selada 100 por cento Poliuretano (D33). Lâmina de EPS (Poliestireno Expandido) . Tecido Antiderrapante - Não pode ser dobrado.Faixa em tecido plano (10cm de EPS + 08cm Espuma)Tratamento do Tecido: Agente antimicrobiano (Anti-Acaro / Anti-Fungo / Anti-Alérgico). Composição: Revestimento 100% Poliéster Espuma de Poliuretano. Tecido: Superior: Maquinetado 100% Poliéster Lateral: Microfibra. Garantia: 12 meses. Selo Inmetro. Conjunto cama box solteiro:cama estrutura em eucalipto de reflorestamento tratado contra broca e cupim, revestimento em tecido 51%viscose, 49% poliester e mesmo modelo do colchão, manta de espuma 100% poliuretano, pés rosqueáveis de alumínio e cantoneira; colchão 88x188, espuma com matéria-prima sustentável, molas nanolastic com resistência progressiva, pillow top, revestimento e bordado em matelassê, No Turn, antialérgico, antiácaro, resistência mínima 120kg, respiros laterais*
45	100	UN	**00000044254- COMPOSTEIRA DOMESTICA COM CAPACIDADE TOTAL DE** *de 90 litros, composta por três caixas plásticas de 30 litros cada, sendo duas digestoras com tampas ventiladas e uma coletora com tampa e furos para circulação de minhocas. Acompanha torneira para extração de chorume, três embalagens de serragem, suporte de madeira e manual de montagem em versão digital (QR code) e impressa. Dimensões aproximadas da composteira montada com o suporte: 41 cm de comprimento, 31 cm de largura e 88 cm de altura. Kit não inclui minhocas.*
46	4	UN	**00000044268- CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PARA COZINHA** *composto por 01 mesa retangular com estrutura em aço, tampo em granito, com comprimento de 1,40 m e largura de 0,80 m, e 08 cadeiras com estrutura em aço, assento revestido em corino, com pintura eletrostática em epóxi pó, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com responsabilidade da contratada por manutenção, peças e demais encargos, e disponibilidade conforme demanda do município.*
47	20	UN	**00000044255- CONJUNTO DE REFEITÓRIO ESCOLAR FNDE JUVENIL/** */adulto com 08 cadeiras – ENSINO FUNDAMENTAL 1. TAMANHO CJA06 – JUVENIL/ADULTO. Mesa composta por tampos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor VERDE, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulos e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2,40X0,80X0,75 com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x40mm com 1,2mm, composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. A borda do tampo é de 50mm de altura. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi-pó na cor branca. CADEIRAS (08 UNIDADES) - CADEIRAS TUBO 7/8 – PLÁSTICO FNDE CJA06. ALTURA APROXIMADA DA CADEIRA DO CHÃO AO ASSENTO – 0,45 CM Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERDE. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Estrutura das mesas e cadeiras: deverão ser em tinta epóxi-pó na cor branca. Os tubos deverão ser encaixados na estrutura através de buchas cônicas, que proporciona um ajuste, tornando mais justo o encaixe do tubo ao tampo. Não é permitido soldas entre o tubo dos pés e a estrutura do tampo.*
48	10	UN	**00000044256- CONJUNTO DE REFEITÓRIO ESCOLAR JUVENIL COM** *08 CADEIRAS: Mesa composta por tampos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor VERDE, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulos e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 1845mmx810mm e tem 740mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x40mm com 1,2mm, composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. A borda do tampo é de 50mm de altura. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi-pó na cor branca.*
49	30	UN	**00000031912- CONJUNTO REFEITÓRIO COM 8 BANCOS ACOPLADOS -** *com mesa e 8 bancos acoplados, giratórios com encosto. Os pés devem ter ponteiras embutidas afim de não riscar o chão. O tampo e os bancos devem ser revestidos em fórmica, sem ondulações, confeccionado em MDF de 15 mm com reengrosso de 30 mm. A estrutura deve ser de aço de 50 mm x 30 mm e parede de 1,2 mm, com tratamento antiferruginoso, pintado em tinta epóxi nas medidas aproximadas: 240 cm de comprimento x 80 cm de largura*

50	3	UN	**00000044322- DISCO FATIADOR RETO 5 A 14MM FATIAMENTO** *uniforme de alimentos com espessuras de 5, 8, 10 e 14 mm. Kit com 1 unidade de cada modelo. Ideal para uso em cozinhas industriais."*
51	5	UN	**00000037279- ENCERADEIRA INDUSTRIAL** *Totalmente silenciosa e de fácil manuseio, Dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga. Cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS. Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente. DADOS TECNICOS Escova: 500mm Motor elétrico: 1 HP Tensão: 110V Capacidade operacional: 3200 m2 Dimensões: diâmetro x altura 500x1100 Alto rendimento/Baixo consumo: Maior resistência e durabilidade. Cabo em aço com pintura eletrostática Caixa de ligação em plástico termo resistente Alavancas de acionamento em plástico ABS. Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente. Dimensões do Produto para uso: Altura: 30,00 cm Largura: 50,00 cm Comprimento: 110,00 cm ACESSÓRIOS 1 escova e 1 suporte p/ discos de fibra Garantia: 12 meses*
52	4	UN	**00000044262- ESCADA TESOURA DE DUPLA. ALUMINIO, 2M COM 7** *degraus. Dobrável. Com capacidade mínima para 120 kg, duas fitas de travamento e travamento automático na plataforma superior. Fabricada com estrutura em tubos e chapas de alumínio. As peças plásticas da escada devem ser feitas de polipropileno de alta resistência. Pés antiderrapantes.*
53	4	UN	**00000044263- ESPREMEDOR DE FRUTA INDUSTRIAL: CORPO EM AÇO** *inox. Bica, tampa e peneira e copo em aço inox, com dois rolamentos e dois cones de extração (laranja e limão). Rendimento mínimo aproximado de 500 ml por minuto. Potência 300 w. Voltagem 127 v.*
54	20	UN	**00000049218- ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS** *Com 04 (quatro) colunas e 06 (seis) prateleiras, confeccionadas em chapa de aço nº 24, com dimensões aproximadas de 1,98 m de altura, 0,90 m de largura e 0,30 m de profundidade. Possui pintura epóxi, tratamento antiferruginoso, acabamento na cor cinza e sapatas em polipropileno.*
55	100	UN	**00000049219- ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE** *Para biblioteca, com travessa superior horizontal (chapéu) em aço nº 20 e acabamento lateral em chapa de aço nº 18. Possui 08 (oito) prateleiras reguláveis e 01 (uma) base dupla útil. Dimensões aproximadas de 2,00 m de altura, 1,00 m de largura e 0,55 m de profundidade. As prateleiras deverão possuir dobras laterais que permitam seu encaixe na estrutura, sem utilização de parafusos, com dimensões aproximadas de 1,00 m de largura e 0,23 m de profundidade, suportando, no mínimo, 80 kg, sem apresentar deformação. Acabamento em pintura eletrostática a pó ou esmalte sintético, na cor bege, com tratamento antiferrugem.*
56	5	UN	**00000032255- ESTUFA DE AQUECIMENTO DO ALIMENTO (BUFFET)** *Equipamentos de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO, com selo de conformidade expedido pelo mesmo. Estrutura tubular de 1.5" curvado em máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada. Cubas de acordo com o padrão mundial Gatronorme, em aço inoxidável, modelo ½, com opcional cuba 1/1. Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox. Opcionalmente cada duas cubas ½ podem ser substituídas por uma cuba 1/1 (quente ou fria). Estufa aquecimento com 8 cubas, sendo 6 cubas ½ e uma cuba 1/1, opcional cobertura em inox com luminária. Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10º a 70ºC, botão termostato, LED indicativo do termostato, sinalização de aterramento. Produto equipado com rodízios com trava para facilitar o transporte. Equipamento com sistema de iluminação, tipo de lâmpada fluorescente e potência 20W. Corpo, paneleiro e banho maria em aço inox AISI 430. Com 8 cubas padrão 1/2, estandar ½, ½ standart 325 x 265x 100mm, quente, potência resistência 2000W, altura 1290mm, largura 680mm, 1450mm de profundidade.*
57	5	UN	**00000032240- FERRO A VAPOR INDUSTRIAL** *Dispositivo automático com termostato e lâmpada piloto; resistência dupla tubular blindada; reservatório de água de no mínimo 5 litros; descanso de silicone para ferro; mangueira de silicone; fio elétrico HPN anti-chamas; tensor para fio e mangueira. Garantia de 06 meses.*
58	15	UN	**00000049220- FOGAO A GAS 4 BOCAS** *Tipo piso, com mesa em aço inox sobreposta e tampa em vidro temperado. Forno com capacidade mínima de 56 litros, sistema autolimpante, porta com vidro duplo e 01 (uma) prateleira fixa. Deve possuir válvula corta-gás e acendimento automático total, para bocas e forno. Classificação de consumo A para mesa e forno. Alimentação por gás GLP, dimensões mínimas de 0,50 m de largura, 0,85 m de altura e 0,60 m de profundidade, voltagem bivolt e garantia mínima de 01 ano.*
59	4	UN	**00000049222- FOGAO COOKTOP A GAS 4 BOCAS** *Tipo doméstico, com 04 (quatro) bocas, alimentação bivolt ou 220 V, mesa em vidro temperado na cor preta, sendo 01 (um) queimador rápido e 03 (três) semirrápidos, com grades individuais esmaltadas.*
60	4	UN	**00000049221- FOGAO COOKTOP POR INDUÇAO 2 BOCAS** *Tipo cooktop por indução, com 02 (duas) bocas, painel touch screen e alimentação bivolt.*
61	5	UN	**00000049223- FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO** *Estrutura em aço inox 430, alimentação a gás, com 06 (seis) bocas, sendo 03 (três) queimadores simples e 03 (três) duplos, de baixa pressão, com grelhas em ferro fundido de 0,40 m x 0,40 m. Possui 01 (um) forno com tampa em vidro temperado, 03 (três) bandejas coletoras de resíduos, gambiarra de aço e porta-panelas gradeado na parte inferior. Dimensões internas do forno de 0,305 m x 0,645 m x 0,595 m e externas de 0,455 m x 0,705 m x 0,60 m, com capacidade de 117 litros. Registro tipo borboleta, perfil de 0,10 m, altura de 0,81 m, largura de 1,60 m e profundidade de 1,15 m. Garantia mínima de 06 meses.*
62	1	UN	**00000049224- FORNO INDUSTRIAL ELETRICO INOX** *Modelo PIZZA, alimentação 220 V, com capacidade para cozinhar em temperaturas de 50 °C a 300 °C. Possui design de pé, para facilitar a instalação e utilização em ambientes industriais.*
63	20	UN	**00000049225- FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS** *Capacidade mínima de 30 litros, painel eletrônico de fácil operação, funções de descongelamento e cozimento automático, prato giratório, relógio digital, tecla de início rápido e trava de segurança. Voltagem bivolt automática e garantia mínima de 01 ano.*

64	10	UN	**00000037254- FRAGMENTADORA DE PAPEL** *corte em Partículas de 4x12mm, até 150 Folhas, Cartão/Grampo e Clip, 32,2 Litros, Com rodas, 220V. Trabalha nos modos automático e manual; Capacitada para fragmentar 150 folhas A4 75g/m2 no modo automático e 10 folhas no modo manual em partículas 4x12mm - Nível 4 (P - Norma Din 66399), cartão, grampos e clipes pequenos, a fragmentadora possui um cesto com 32,2 litros de capacidade, possui nível de segurança P-4 folhas A4. ESPECIFICAÇÕES: Tipo de corte: Partículas de 4 x 12 mm; Nível de segurança: P-4 (DIN 66399); Nível de ruído: 60(dB); Capacidade: 150 folhas (Automático) e 10 folhas (manual) A4 (75 g/m²); Fragmenta cartões de banco, pequenos grampos e clipes; Abertura de entrada com 220 mm; Funcionamento: 60 min e descanso 45 min (Automático) / 10 min e descanso 45 min (Manual); Velocidade de fragmentação: 2 m/min; Sensor de presença de papel; Sensor de cesto cheio/desalinhado; Sensor de presença de cesto (sem o cesto não funciona); Sensor de superaquecimento e sobrecarga; Reversão automática e manual; Capacidade do cesto: 32,2 litros; Rodinhas para facilitar a locomoção; Controles manuais: Avanço, retrocesso e liga/desliga; Garantia de fábrica de no mínimo 6 meses. Produto deve acompanhar manual de instruções.*
65	10	UN	**00000032242- FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS** *compressor de alta potência e condensador helicoidal. Com dobradiças reforçadas, puxadores em plástico ABS, tanque interno de aço e pintado. Com chave seletora para mudança de freezer para refrigerador. Com rodízios reforçados e separador interno removível. Terá também dreno frontal. Especificações técnicas: capacidade aprox. de 546 litros, tensão 110V, duas portas, cor branco, temperatura mínima/máxima: entre 2 a 8°C e -18 a -22°C.*
66	10	UN	**00000032241- FREEZER HORIZONTAL COM UMA TAMPA** *compressor de alta potência e condensador helicoidal. Com dobradiças reforçadas, puxador em plástico ABS, tanque interno de aço e pintado. Com chave seletora para mudança de freezer para refrigerador. Com rodízios reforçados e separador interno removível. Com dreno frontal. Especificações técnicas: capacidade aprox. de 314 litros, tensão 110V, uma porta, cor branco, temperatura mínima/máxima: entre 2 a 8°C e -18 a -22°C.*
67	5	UN	**00000037274- FRITADEIRA - 5000 W DE MESA** *para preparar alimentos através da imersão no óleo, nas quais utiliza o próprio óleo como filtro, garantindo uma durabilidade maior na vida útil do óleo. Design moderno, fabricado em aço inox escovado, compacto. Especificações técnicas: - Capacidade de óleo: 15 litros; - Capacidade do cesto: 600-700g cada; - Voltagem: 220v; - Potência: 5000 W; - Consumo: 3,5 kW/h; - Peso: 11 kg; - Dimensões (AxLxC): 44 x 40 x 45 cm. Seu sistema consiste na separação das temperaturas do óleo através da posição da resistência. Os resíduos são depositados no fundo da cuba - Zona Fria -, onde o processo de fritura não acontece devido a temperatura do óleo (mais frio nessa região), evitando a queima desnecessária, otimizando sua durabilidade. Garantia mínima de 6 meses.*
68	10	UN	**00000037264- FURADEIRA/PARAFUSADEIRA** *a bateria; com bateria extra; com jogo de brocas; com carregador e maleta; bivolt; com 1,5 A; duas velocidades.*
69	10	UN	**00000037255- GAVETEIRO PARA PASTAS SUSPENSAS** *com 4 gavetas (475x500x370mm)*
70	15	UN	**00000044024- GELADEIRA DUPLEX FROST FREE COM CAPACIDADE** *líquida total mínima de 430 litros, sistema de degelo Frost Free, com duas portas e compartimentos independentes para refrigerador e freezer. Freezer com capacidade líquida mínima de 80 litros. Deve possuir iluminação interna, controle de temperatura automático, alarme de porta aberta, pés niveladores e rodízios. Prateleiras removíveis e ajustáveis. Eficiência energética mínima classe A. Garantia mínima de 1 ano.*
71	15	UN	**00000031930- GRILL E SANDUICHEIRA -** *inox, com capacidade mínima de 6 sanduiches por vez, bandeja coletora de gordura, placas antiaderentes onduladas e inclinadas, luz indicadora de aquecimento e de funcionamento, controle de temperatura, 110V, potência de 1600W. Dimensões aproximadas (AxLxP) 15x45x31cm. Garantia mínima de 12 meses.*
72	10	UN	**00000025536- LAVADORA DE ALTA PRESSAO 1700 A 1850 LIBRAS** *LAVADORA DE ALTA PRESSÃO de 1700 a 1850 libras de compressão, elétrica, baixo consumo de energia, mangueira com 5 metros, com rodas para locomoção e mangueira recolhida, com jato regulável e porta detergente.*
73	5	UN	**00000037273- LAVADORA DE LOUÇA NT210** *ACESSÓRIOS PADRÃO - 1 gaveta com capacidade para 18 pratos ou 9 bandejas; 1 gaveta para louças especiais; 1 Suporte para até 120 talheres DESEMPENHO - 60, 40 ou 28 gavetas por hora; Ciclo (lavagem + enxágue) 60, 90 ou 130 segundos; Capacidade mecânica de 1.080 / 720 / 504 pratos por hora; Consumo de água: apenas 134 ml por prato; Baixo consumo de detergente e secante FACILIDADES - Controles automáticos de nível de água e temperaturas; Início de ciclo: automático ao se fechar a porta ou por acionamento no painel; Painel de comando com uma tecla de liga/desliga, uma de operação e uma de seleção de tempo de ciclo; Opera sobre ou sob balcões e também sobre Estrutura de Apoio; Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças; Fácil acesso interno para limpeza, com filtro da motobomba de lavagem, dreno e tampões das extremidades dos braços de lavagem removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas; Filtro de água externo com elemento removível; Fácil instalação - 220v bifásico ou trifásico ou 380v trifásico em um único modelo; Completo manual de operação e limpeza; Termômetros digitais; Beep fim de ciclo CONFIABILIDADE - Homologada portaria 371 do INMETRO; Robustez: construída em aço INOX 304 e outros materiais resistentes a corrosão; Milhares de unidades vendidas e instaladas; Fabricação nacional - suporte técnico permanente PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - A NT 210 3T é reconhecida no mercado por sua robustez e eficácia; Braços giratórios inferiores e superiores com bicos de alta pressurização garantem excelente grau de higienização; Motobomba de enxágue e aquecedor incorporados; Três tempos de ciclo facilmente selecionáveis pelo operador; Termômetros digitais das águas de lavagem e do enxágue; Sistema de segurança que interrompe o ciclo em caso de abertura de porta; Motobombas de lavagem e enxágue de alto desempenho; Fornecida com pontos para conexão elétrica do dosador e válvulas de detergente e*

			secante PADRAO DE FORNECIMENTO - Lavadora Netter NT 210 3T; 1 gaveta (rack) de pinos; 1 gaveta (rack) lisa; 1 suporte para até 120 talheres; Mangueira de conexão de água: 2 metros; Mangueira de esgoto: 2 metros; Cabo de conexão elétrica (sem plugue): 2 metros; Filtro de resíduos sólidos para a rede de fornecimento de água 2 Anéis de vedação para o dreno (reserva) OPCIONAIS INCLUSOS: - Preparação para receber água quente no enxágue, acima de 40ºC, 440 V 3~ 60 Hz, Estrutura de apoio em aço inoxidável; Gaveta (rack) com 16 copos plásticos para acomodar 240 talheres; Bomba de drenagem; Conjunto de rodízios 1 manual de instruções, as instruções de instalação, uso, manutenção, limpeza e segurança estão disponíveis no manual. 2 anos de garantia valendo a partir da emissão da nota fiscal! Se por acaso, algo não sair como planejado e você se deparar com algum defeito de fabricação, pode contar conosco para ajudar! Estaremos aqui para resolver tudo da melhor forma possível e deixar você ainda mais feliz com sua escolha. Afinal, queremos garantir que você tenha uma experiência incrível com nossos produtos. 1 gaveta com capacidade para 18 pratos ou 9 bandejas: Oferece espaço suficiente para acomodar uma quantidade significativa de louças em cada lavagem. 1 gaveta para louças especiais: Projetada para acomodar peças de louças que requerem um tratamento especial durante a lavagem. 1 Suporte para até 120 talheres: Permite organizar e lavar uma grande quantidade de talheres de forma prática e eficiente. Instalação inclusa ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Garantia: 24 Meses Dimensões Produto (A x L x C): 84,5x60,0x65,5cm Cor: Cinza Dimensões Embalagem (A x L x C): 84,5x60,0x65,5cm Modelo: NT210 Peso Bruto: 100,00 Kg Peso Líquido: 96,00 Kg Marca: NETTER Capacidade: 60, 40 ou 28 gavetas/hora Alimentação: Elétrica Faixa de Temperatura: Lavagem 55-65ºC / Exágue 80-90ºC Potência: Lavagem 1CV / Exágue 0,5CV Consumo Médio: 8,7 kWh
74	5	UN	**00000032244- LAVADORA E SECADORA DE PISOS COMPACTA** *Produtividade: 200 m2/h, Tensão mono: 220 volts, Faixa de trabalho - escova: 300 mm, Faixa de trabalho - aspiração: 300 mm, Potência do motor: 700 watts, tanque de água limpa / suja: 4/4 litros, Pressão da escova: 100 g/cm2, Velocidade da escova: 1450 rpm, acionamento: elétrico.*
75	10	UN	**00000049226- LAVADORA E SECADORA DE PISOS ELETRICA** *com cabeçote tipo disco e sistema de dois tanques, sendo 50 litros de capacidade em cada tanque. Faixa de trabalho de aspiração de 850 mm; potência do motor de 1.100 W; reservatório de água limpa/suja de 50/50 litros; pressão da escova de 27,3/28,5 g/cm²; velocidade da escova de 155 rpm; produtividade de 3.000 m²/h; nível de ruído de 66 dB(A); peso com acessórios de 154,5 kg. Medidas aproximadas de 1.170 x 570 x 1.025 mm (C x L x A).*
76	10	UN	**00000049227- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇAO 1,8** *Capacidade mínima de 1,8 litros, potência mínima de 800 W e rotação aproximada de 18.000 rpm. Corpo em aço inoxidável, copo em inox 304 e tampa em polipropileno. Equipado com alça ergonômica, pés antiderrapantes e encaixe rápido. Alimentação bivolt (127 V/220 V), frequência de 60 Hz, isolação classe F e certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas de 0,32 m de altura, 0,23 m de largura e 0,19 m de profundidade. Garantia mínima de 01 ano.*
77	10	UN	**00000049228- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇAO 4 L** *Potência de 800 W, corpo em inox, alimentação 127 V ou 220 V, frequência de 50/60 Hz e rotação de 18.000 rpm. Potência de 1,4 HP/800 W. Possui tampa em alumínio repuxado e copo em inox com capacidade de 4 litros. Dimensões aproximadas de 0,65 m de altura, 0,18 m de largura e 0,18 m de profundidade, com peso líquido de 3,2 kg.*
78	10	UN	**00000049229- LIQUIDIFICADOR PRETO COM FILTRO** *Possui 12 velocidades + função pulsar, potência de 1.200 W, tensão de 110 V ou 220 V, capacidade total do copo de 3 litros e capacidade útil de 2 litros. Nível de potência sonora de 89 dB(A).*
79	50	UN	**00000032234- LONGARINA** *Cadeira tipo longarina com base fixa. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis. Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU. Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU. Braço em aço cromado com formato anatômico. Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg. Medidas: Largura total da longarina: 185cm, Encosto: Largura: 53cm, Altura: 52cm Assento: Profundidade: 48cm, Largura: 53cm, Altura até o chão: 44cm. Itens inclusos: 01 Cadeira desmontada, 01 Manual de montagem, 01 Ferramenta necessária para a montagem.*
80	10	UN	**00000031917- LONGARINA (03 LUGARES) -** *com assento e encosto em madeira compensada multilaminada, revestida em couro sintético ou courvin, na cor preta, com estofamento em espuma injetada de 70mm, união em lâmina de aço com capa de polipropileno, base em tubo de aço retangular 30x50mm, pintura eletrostática em epóxi pó, na cor preta, com braços fixos em polipropileno injetado, na cor preta, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses.*
81	30	UN	**00000044269- LOUSA DE VIDRO BRANCA 3,00X1,20M. FABRICADA** *em vidro temperado de 6mm, resistente e com cantos lapidados para maior segurança. A lousa é fixada com espaçadores, destacando-a da parede. Conta com uma película de segurança branca, garantindo brilho e proteção. Acompanha kit de instalação para parede de alvenaria. Design seguro e elegante. Cantos arredondados e lapidados para maior segurança. Furos e espaçadores que mantêm a lousa destacada da parede. Com suporte para apagador e caneta.*
82	5	UN	**00000032246- MAQUINA DE ALGODAO DOCE** *peso total do produto: 7,5 kg, dimensões totais do produto aproximadas: (AxL) 41 x 51 cm, BiVolt - Automática, período máximo em que a máquina pode permanecer ligada: Mais de 12 horas, produção média: 150 a 200 algodões doce por hora.*
83	5	UN	**00000044028- "MAQUINA DE LAVAR ROUPA – MINIMO 15 KG ABERTU** *superior, cesto em aço inoxidável, visor transparente na tampa e dispenser autolimpante. Deve possuir no mínimo 6 programas de lavagem, ciclo silencioso, função para eliminação de fiapos, e ser na cor branca. Tensão 110V, com selo Procel e eficiência energética mínima classe A. Dimensões aproximadas: 102 cm (altura) x 66 cm (largura) x 73 cm (profundidade). Garantia mínima de 12 meses."*
84	5	UN	**00000044029- "MAQUINA LAVA E SECA – BIVOLT AUTOMATICO** *Capacidade mínima de 14 kg para lavagem e 8 kg para secagem. Função vapor, porta frontal de vidro*

			temperado com trava de segurança. Ciclos para roupas de cama volumosas. Classificação energética A. Medidas aproximadas: 102 cm (A) x 71 cm (L) x 79 cm (P). Garantia mínima de 12 meses."
85	5	UN	**00000032247- MAQUINA MULTIPERFURADORA** *medidas aproximadas 45,1 x 37,2 x 18,7 cm, manual com várias opções de furos na mesma ferramenta para encadernações em pastas fichário, pasta tubo, pasta catálogo, dentre outras. Com ferramenta que lhe possibilita a eliminação e reposicionamento dos furos, permitindo furações com 2, 3 ou 4 furos em diâmetros diferentes. Extensão de perfuração de no mínimo 36 cm, com capacidade de perfuração de no mínimo 20 folhas.*
86	5	UN	**00000021654- MESA DE REUNIOES** *confeccionado em MADEIRA/ MDF/ MD no formato retangular, pés em aço inox pintado, para 20 lugares.cor a escolher.*
87	50	UN	**00000037256- MESA DE TRABALHO EM "L"** *(1400x1400x600x740mm)*
88	10	UN	**00000037269- MESA IMPRESSORA 0,60 X 0,40 - BRANCO/CINZA** *Pesos e Dimensões Altura (cm) 76 cm Largura (cm) 60 cm Profundidade (cm) 40 cm Materiais e Acabamentos Material Principal MDP*
89	10	UN	**00000044324- MESA PARA REFEITORIO INDUSTRIAL, COM 8** *Lugares, com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor verde, isentos de cargas minerais. Devem conter, gravados nos moldes, o símbolo internacional de reciclagem com o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", nome da empresa fabricante e datadores duplos tipo insert, com miolo giratório de 16 mm indicando mês e ano de fabricação. Estrutura metálica pintada em epóxi-pó na cor branca. Os tubos da estrutura devem ser fixados por buchas cônicas, sem uso de soldas entre o tubo dos pés e a estrutura do tampo.*
90	100	UN	**00000049230- MESA PLASTICA QUADRADA MONOBLOCO** *Mesa plástica monobloco, com tampo em formato quadrado, empilhável, sem necessidade de montagem (peça única), indicada para uso severo em ambientes internos e externos. MATERIAL E FABRICAÇÃO (ALTA RESISTÊNCIA) Composição: Fabricada em Polipropileno (PP) de alta densidade, virgem ou de engenharia, com aditivos de proteção contra raios ultravioleta (Anti-UV), assegurando resistência a intempéries (sol, chuva), desbotamento e ressecamento precoce. Processo de Fabricação: Injeção termoplástica de alta pressão em molde monobloco, resultando em uma peça inteiriça, totalmente livre de emendas, soldas, parafusos ou encaixes mecânicos estruturais, garantindo maior estabilidade e vida útil ao produto. REQUISITOS DE ROBUSTEZ E SEGURANÇA - Estrutura Reforçada: O tampo deve contar com nervuras ou reforços estruturais injetados na parte inferior, distribuídos de forma a evitar o empenamento, curvatura ou deformação sob carga de uso. Segurança: Superfície do tampo e das pernas lisa, com cantos e bordas arredondadas para evitar acidentes. Pés dotados de ponteiras ou sapatas antiderrapantes e anti-ruído. Versatilidade: O centro do tampo deve possuir abertura (furo central) de aproximadamente 4 cm de diâmetro para encaixe e sustentação de guarda-sol, acompanhado de tampa plástica de fechamento embutida para quando o furo não estiver em uso. Armazenamento: Design cônico das pernas que permita o empilhamento seguro e estável de várias unidades, otimizando o espaço físico de armazenagem sem deformar a estrutura do produto. DIMENSÕES E PESO MINIMO (REFERENCIAIS) - Peso Líquido Unitário: Mínimo de 3,4 kg - Largura do Tampo: 70 cm (admitida tolerância de ± 2 cm). - Comprimento do Tampo: 70 cm (admitida tolerância de ± 2 cm). - Altura Total: Entre 70 cm e 74 cm (padrão ergonômico nacional). - Cor: Branca com acabamento uniforme, sem manchas, rebarbas ou falhas de injeção.*
91	30	UN	**00000021661- MESAS ESCRITORIO MEDIDAS DE 1,20X0,60X0,74** *confeccionada em melamínico, com perfil de proteção nas laterais, com 03 gavetas com chaves e puxadores, sendo com corrediças metálicas, pés duplos em aço metalon 50x30, cor azul/cristal.*
92	3	UN	**00000044270- MODULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 08 LUGARES** *Dimensões: Comprimento Total: 1780mm (+/-30mm), Largura Total: 915mm (+/-30mm), Altura total da Alça: 1070mm (+/20mm), Altura do apoio de pés até o chão: 285mm (+/-10mm); Estrutura metálica: Base para suporte de carga, fabricado para resistir de forma estrutural o objeto em sua forma de construção e função, fabricado em: - Tubo em aço carbono com diâmetro de 1 ¼"x1,90mm. - Tubo em aço carbono 70x30x1,50mm (cortado a laser com encaixe para tubo redondo de 1 ¼" distribuída pela extensão da base para suporte de carga no qual recebe a base estrutural para assento). - Chapa de aço carbono com espessura de 1,50mm (cortada a laser com encaixe para tubo de 1 ¼" e com furos para receber os rodízios) - Para-choque em material resistente que fica posicionado horizontalmente na área frontal e na traseira para amortecer eventuais choques e gerar proteção no raio de ação. dos usuários, fabricado em: - Tubo em aço carbono com diâmetro de 1 ¼"x1,50mm (Dobrada e soldada na estrutura de suporte de carga, travada por "mão francesa" fabricada pelo mesmo tubo). - Chapa em aço carbono com espessura de 1,90mm (cortada a laser e com encaixe para tubo 1 ¼" soldada à peça de para-choque traseiro com furos para receber a alça para condutor). Apoio para os pés fabricado em: Chapa em aço carbono com espessura de 1,20mm (com detalhes em corte a laser ou puncionadas com furos de diâmetro de 08mm somente na área de apoio dos pés) - Tubo em aço carbono com diâmetro de 7/8"x1,50mm (Requadro) - Contendo plataforma 4 plataformas em aço que servem como apoio para entrada e saída dos usuários, devem conter batedores plásticos (proteção nas laterais) que servem como proteção a pintura. Base estrutura para receber o assento fabricado em: Tubo em aço carbono com diâmetro de 1 ¼"x1,50mm (Formando uma peça em "U", para receber dois assentos) - Tubo em aço carbono em formato quadrado 20x20x1,50mm (Cortada a Laser com encaixe para tubo redondo e soldado a peça em "U" (base para assento), peça de união). Alça para condutor fabricado em: Tubo em aço carbono com diâmetro 7/8"x1,90mm (Dobrado em forma de "U" invertido) - Chapa em aço.*
93	5	UN	**00000037271- O FATIADOR DE FRIOS BM18** *desenvolvido para fatiar grande quantidade de frios. Sua estrutura é fabricada em aço inoxidável, e a tampa da mesa, carrinho e protetor do disco são em aço inoxidável escovado. Já a lâmina que possui 300 mm de diâmetro é em aço 1045 temperado, retificado e com banho de cromo duro, onde é possível efetuar cortes precisos de 160x190 mm com 2 mm de espessura. O fatiador é automático e dispõe de afiador*

			incorporado e é capaz de ter uma produção de 46 fatias por minuto. As peças que tem contato com o alimento são removíveis, o que facilite a higienização. Deve seguir os padrões, seguranças e exigências do INMETRO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Voltagem: Bivolt (Chave Seletora) Motor: 1/3 CV - Monofásico Potência Máxima: 415 w Consumo: 0,48 kw/h Diâmetro do disco: 300 mm Espessura do Corte: 2 mm Altura do Corte: 190 mm Capacidade Produção: 46 fatias/min Modelo: Automático Altura: 63,5 cm Largura: 61,5 cm Profundidade: 61,5 cm Peso: 45 kg Modelo: BM18 Garantia: 6 meses
94	5	UN	**00000032249- PLASTIFICADORA** *plastifica nos tamanhos A5, A4 e A3, largura máxima de laminação: A3 80mic-250mic-330mm, tempo máximo de aquecimento de 120 segundos, espessura da lâmina de 80 a 250 um, velocidade de laminação de 340 mm/min, temperatura de funcionamento de 105-145°C, potência de 450w e tensão de 110/220~240v AC, 50/60 Hz.*
95	20	UN	**00000028146- POLTRONA PARA RECEPÇÃO** *POLTRONA PARA RECEPÇÃO: Poltrona com espaldar médio, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, com espessura mínima de 15 mm; contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro sintético ou courvin na cor preta; estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo, revestido em couro sintético ou courvin na cor preta; largura do assento de 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm, no mínimo; largura do encosto de 490 mm e extensão vertical do encosto de 650 mm, no mínimo. Base fixa, cromada, constituída por uma estrutura contínua em balanço, confeccionada em tubo de aço com secção elíptica medindo 45x20mm e espessura da parede de 2,65mm, no mínimo, travada com o mesmo tubo na parte superior, onde são soldadas duas chapas de alumínio com espessura de 5mm, no mínimo e medindo 220x30mm cada, para fixar na estrutura do assento. Travada em sua extremidade inferior por tubo de alumínio com diâmetro de 15mm, no mínimo; a fixação da concha única a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Braços confeccionados em chapa de alumínio de ¼", fixado por buchas de alumínio montada com solda de alumínio polido; possui apóia-braços injetado em poliuretano semirígido, na parte superior da estrutura do braço. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; todas as peças metálicas utilizadas, que não são cromadas, deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; todas as peças metálicas, exceto as cromadas, deverão receber pintura epóxi-pó, na cor preta acabamento fosco; as peças metálicas que serão cromadas deverão utilizar o processo por imersão pelo tempo mínimo de 20 minutos.*
96	5	UN	**00000037270- PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL** *que faz cubos, modelo PA-7 PRO Bivolt. Está incluso os 12 discos abaixo: 1 Disco Fatiador 1mm; 1 Disco Fatiador 3mm; 1 Disco Desfiador 3mm; 1 Disco Desfiador 5mm; 1 Disco Desfiador 8mm; 2 Disco Desfiador quadrado 7mm (Palito); 2 Disco Ralador V; 1 Disco Fatiador 14mm; 1 Disco Cubo 14mm. 1 Disco Cubo 20mm; Indicado para realizar diversos tipos de cortes, entre fatiar, ralar e desfiar, batata palito cubos etc. Seu corte conserva as propriedades nutritivas de frutas, verduras etc, garantindo a uniformidade e padronização. Potência do Motor: 0,5CV Frequência: 60Hz Tensão: 127V/220V Bivolt Altura: 520.00 mm Largura: 290.00 mm Profundidade: 520.00 mm Peso Líquido: 23.50 kg Peso Bruto: 25.60 kg Produção: 250 kg/h Rotação do Disco: 438 rpm Diâmetro do Bocal Menor: 48 mm*
97	5	UN	**00000044271- PROCESSADOR DE ALIMENTOS TIPO CUTTER, COM** *capacidade mínima de 4 litros, potência mínima de 0,5 hp-cv, frequência mínima de 60hz e voltagem de 127v.*
98	10	UN	**00000031938- PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO - 110V,** *com compressor, certificado pelo Inmetro com eficiência comprovada em eliminação de impurezas e remoção de cloro. Água natural e gelada. Sistema de troca fácil. Tempo de uso (unidade principal e mineralização) 3.000 litros ou 6 meses. Abastecimento rede de água pré-tratada. Capacidade dos reservatórios (L) - Natural 0,4 e (L) - Gelado 2,0. Controle de temperatura - água gelada. Termostato regulável de 12ºC a 5ºC. Acionamento de água 2 torneiras: natural e refrigerada; bandeja para água removível; altura para copos até 15 cm; suporte para parede; gás refrigerante ecológico. Dimensões aproximadas sem embalagem (A x L x P) - mm - 460 x 315 x 380. Garantia mínima de 1 ano.*
99	80	UN	**00000044272- QUADRO BRANCO GRANDE PARA SALA DE AULA,** *medidas 3,00mx1,20m. Moldura em alumínio, com suporte para apagador e canetas. Composto por uma superfície lisa e branca, confeccionada em laminado estrutural, feita de material não poroso, sobre a qual é possível escrever e apagar facilmente.*
100	5	UN	**00000032235- RACK FECHADO** *Rack Fechado 24U. Medidas aproximadas: Altura: 1.27 metros, Largura Total: 60 cm, Largura Entre Planos: 48,26 cm, (padrão 19 polegadas), Prof. Disponíveis: 500mm, 600mm, 700mm, 800mm, 900mm, 1000mm, 1100mm.*
101	10	UN	**00000031939- REFRIGERADOR 300L FROST FREE -** *1 porta, 127V, branco. Especificações Técnicas: Tensão: 127V/1F, Capacidade: 300 Litros, Procel: A, Cor: Branca, Compartimento Refrigerado: 253 Litros mínimo, Compartimento do Congelador: 47 Litros mínimo, Temperatura do Congelador: -6 ºC, Dimensões aproximadas (LxAxP): 61,6 x 153,9 x 69,1 cm. Garantia mínima de 12 meses.*
102	10	UN	**00000037276- REFRIGERADOR VERTICAL DE TRIPLA AÇAO** *com capacidade de 569 litros, cor branca, voltagem de 127v*
103	5	UN	**00000037262- ROUPEIRO AÇO MONTAVEL 4 PORTAS C/FECHADURA** *Aço Montável 4 Portas C/Fechadura. Móvel de aço com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com fechadura e chave. Exclusiva carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó. Cor branca (ou cinza claro) Altura Aproximada 1820 mm Largura aproximada 325 mm Profundidade aproximada 420 mm Portas 4 Capacidade estimada 15 kg por compartimento*

104	2	UN	**00000037263- SECADOR DE CABELOS PROFISSIONAL** *2000w de potência; 127v.*
105	10	UN	**00000032250- SMART TV LED 32" UHD** *Wi-Fi, Bluetooth, HDR, compatível com Inteligência Artificial AI, Processador QUADCORE, sistema operacional Android. Características do Produto: Bivolt, tela de LED com resolução HD, tipo full screen / widescreen, 32 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Garantia mínima de 12 meses.*
106	10	UN	**00000031942- SMART TV LED 43" UHD -** *Wi-Fi, Bluetooth, HDR, Inteligência Artificial AI, Google Assistente, Alexa, Processador QUADCORE, sistema operacional Android. Características do Produto: Bivolt, tela de LED com resolução 4k, tipo full screen / widescreen, 43 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Garantia mínima de 12 meses.*
107	10	UN	**00000031943- SMART TV LED 55" UHD -** *Wi-Fi, Bluetooth, HDR, Inteligência Artificial AI, Google Assistente, Alexa, Processador QUADCORE. Características do Produto: Bivolt, tela de LED com resolução 4k, tipo full screen / widescreen, 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits*
108	20	UN	**00000028144- SOFA (02 LUGARES)** *SOFÁ (02 LUGARES): Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; assento composto por duas almofadas em espuma laminada, densidade mínina D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; revestimento em couro ecológico na cor preta. O sofá deverá ter no mínimo as seguintes medidas: Largura Total: 1700mm, Altura Total: 860mm, Altura do assento ao chão: 480mm, Medidas assento: 1200 x 180x 500 (L x A x P), Medidas Encosto: 1200x800 (L x A), Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P), Medidas rodapé: 1200x 240x500 (L x A x P). Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma laminada com espessura de 10 mm; revestimento em couro ecológico na cor preta.*
109	20	UN	**00000028143- SOFA (03 LUGARES)** *SOFÁ (03 LUGARES): Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínina D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; revestimento em couro ecológico na cor preta. O sofá deverá ter no mínimo as seguintes medidas: Largura Total:2300mm, Altura Total: 860mm, Altura do assento ao chão: 480mm, Medidas assento: 1800 x 180x 500 (L x A x P), Medidas Encosto: 1800x800 (L x A), Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P), Medidas rodapé: 1800x 240x500 (L x A x P). Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma laminada com espessura de 10 mm; revestimento em couro ecológico na cor preta.*
110	5	UN	**00000037260- SOPRADOR TERMICO** *127v; 2 temperaturas; utilizado para secagem e remoção de tinta, e para trabalhar com materiais como plástico, EVA.*
111	40	UN	**00000031944- SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO PARA TV LED** *de 32 a 55 POLEGADAS - fabricado em aço industrial, pintura eletrostática (alta durabilidade), serve para TVs LCD, LED, PLASMA, suporta até 60kg.*
112	20	UN	**00000037258- SUPORTE MOVEL PARA CPU** *(250x505x280mm)*
113	10	UN	**00000031945- TANQUINHO / LAVADORA DE ROUPAS -** *Semiautomática 10Kg LCS Prata. Características do produto: Altura: 96 cm, Largura: 48,5 cm, Profundidade: 49,3 cm, Capacidade de Lavar: 10 Kg, Cor: Prata, Alimentação: 110V ou 220V. Quantidade de Programações: 7. Tipo de abertura: Superior. Painel de controle: Manual.*
114	30	UN	**00000044274- VENTILADOR DE PAREDE COM POTENCIA MINIMA DE** *215W, hélice com no mínimo 8 pás e diâmetro de, no mínimo, 51 cm. Deve possuir no mínimo 3 velocidades, oscilação horizontal automática e ajuste vertical manual. Estrutura com grade metálica e pás em material plástico resistente. Alimentação bivolt ou especificada no momento da compra, frequência de 60 Hz. Eficiência energética mínima classe A. Dimensões mínimas: 60 cm de altura, 60 cm de largura e 31 cm de profundidade. Peso aproximado de 3 kg.*
115	50	UN	**00000032257- VENTILADOR DE PEDESTAL** *70 cm, preto, 110/220V, chave gradual de regulagem de velocidade, motor de 270W fornecendo a maior ventilação, até 1,66 m³/s. Medidas: Diâmetro grade [cm]: 70, Diâmetro hélice [cm]: 60, Potência [w]: 270, Vazão [m³/s]: 1,66, Rotação [rpm]: 1450. Selo INMETRO: AAA. Garantia de 03 anos.*
116	50	UN	**00000031947- VENTILADOR TORRE TURBO -** *110v, 3 velocidades, timer com 120min, cordão elétrico com 1,3m, grade segura com até 6mm de abertura, função oscilação, silencioso, material ABS. Potência 50W. Dimensões aproximadas: cm (AxLxP) 79,5x31,5x33,5cm. Selo Procel. Garantia mínima de 12 meses.*

1.3. O objeto desta contratação será caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, conforme disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

A presente solicitação visa à abertura de processo licitatório, na modalidade Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, com a finalidade de atender às demandas de diversos setores da Administração Pública Municipal de Nazareno/MG. A contratação se justifica pela necessidade de equipar e renovar espaços utilizados em projetos sociais, educacionais, esportivos e culturais, bem como setores administrativos, promovendo melhores condições de uso, conforto e funcionalidade. A adoção do Registro de Preços garante agilidade, economicidade e eficiência na gestão das aquisições, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do município.

2.2. Normativos

Será norteada a partir dos seguintes normativos:

a) Lei 14.133/2021;

b) Decreto nº. 3.970 de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para contratação de bens, serviços e obras.

c) Decreto nº 3.979 de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Visando atender aos requisitos apresentados na descrição de necessidade, a Administração elaborou uma solução baseada na possibilidade de aquisição e levou em consideração atividades desenvolvidas por este Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, destinados a atender às necessidades das Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal de Nazareno/MG, visando à manutenção, reposição e aparelhamento dos ambientes de trabalho, proporcionando melhores condições para a prestação dos serviços públicos.

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preços para este processo licitatório decorre das características do objeto, que se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da legislação vigente, bem como da impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato a ser demandado pela Administração. As necessidades de aquisição poderão variar ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, em razão de reposições decorrentes de desgaste, substituição de equipamentos inservíveis, ampliação de setores, criação de novos ambientes e atendimento a demandas supervenientes das Secretarias Municipais, tornando o Sistema de Registro de Preços a alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração.

Ademais, a escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço respeita a conveniência e oportunidades das demandas específicas das secretarias, representada por itens e quantidades específicos, atendendo à racionalidade e economicidade no uso de recursos públicos, bem como à disponibilidade de recursos orçamentários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecedor deverá obedecer integralmente às disposições do termo e demais normas vigentes.

5.2. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações estabelecidas, seus anexos e proposta, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução adequada do objeto. Além disso, é necessário efetuar a entrega do produto/serviço em conformidade com as especificações, prazos e locais indicados no Edital.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não isenta o fornecedor da responsabilidade por prejuízos resultantes de execução incorreta do contrato ou por vícios no produto/serviço.

5.4. O fornecedor deve assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica referentes à qualidade e especificações dos produtos a serem entregues. O fornecedor é responsável por entregar diretamente o material, sem transferir a responsabilidade para outra empresa ou instituição.

5.5. O fornecedor deve prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados relacionados às características dos produtos fornecidos.

5.6. O fornecedor deve executar a entrega, fielmente de acordo com as requisições expedidas, não sendo permitidas modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

5.7. O fornecedor é obrigado a pagar todos os tributos e contribuições fiscais incidentes sobre os produtos adquiridos, fornecer a Nota Fiscal correspondente ao material e responsabilizar-se pelas despesas de transporte até o local de entrega previamente determinado na Ordem de Compra.

5.8. A contratada deverá garantir que os jogos e brinquedos fornecidos sejam novos, de boa qualidade, seguros para uso escolar e adequados às faixas etárias indicadas, atendendo plenamente à finalidade pedagógica a que se destinam.

5.9. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

5.10. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.11. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia de contratação referida no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

6. PROPOSTA COMERCIAL:

6.1. A licitante deverá consignar, o valor total dos serviços com emprego de materiais para fornecimento; já considerados e inclusos os custos com frete, transporte, tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto; sendo a proposta global.
6.2. As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.
6.3. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de validade da mesma.
6.4. Quando o licitante for convocado no chat para se manifestar em relação a sua proposta ou lance (negociação dos valores ofertados nos lances, informações técnicas ou específicas sobre os produtos, equipamentos ou serviços), terá o prazo de resposta de 10 (dez) minutos, sendo que o não atendimento poderá acarretar em sua desclassificação, exceto no que se trata da convocação para o envio de anexos ou da proposta final realinhada que o prazo de envio é de 02 (duas) horas.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
7.3. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
7.4. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.6. Cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

8. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso.
8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). (Fica dispensado da apresentação o Microempreendedor Individual que atenda ao disposto no inciso III, §13° do art. 18-A da Lei 123/2006).
8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas- TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.
8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:

9.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

10. DECLARAÇÕES:

1. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da **Constituição Federal**.
2. Declara que o proponente tem pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
3. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree **não emprega**

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a este pregão.
6. Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
7. Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
8. Declara que concorda com a realização de **eventuais descontos de impostos** nos termos da legislação vigente.
9. Declara que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
10. Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Nazareno, antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

11. Declara para os devidos fins de direito que no ato voluntário de participação do presente Certame, concordo com a publicidade de dados como Nome, CPF/CNPJ, endereço, representante legal, resultados advindos do Certame, e outros que se fizerem necessários, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cumulado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.
12. Declara que possui pessoal devidamente qualificado, aparelhamento e veículo adequado, necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Em casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se beneficiarem do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

13. Declara para os devidos fins que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:
11.1. Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015. Os **itens 49, 55, 73, 75 e 81 serão destinados à ampla concorrência**, enquanto os demais itens serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
11.2. Não será reservada cota de 25% do objeto contratado, tendo em vista que conforme estipula o art. 49, III da LC 123, não será aplicado o disposto nos arts. 47 e 48, quando o tratamento diferenciado e

simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Certo é que a abertura de cota no presente certame acarretará em prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, tendo em vista que a eventual divisão do objeto por mais de uma empresa poderia gerar perda de economia, diferenças na padronização da realização dos serviços e geraria maior trabalho de fiscalização contratual.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
12.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

13. LEVANTAMENTO DE MERCADO
13.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:
☐ Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Painel Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Painel de Preços (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br) ou Banco de Preços em Saúde (http://bps.saude.gov.br/).
☒ Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de termos de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso.
☐ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta.
☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta.

13.2. As pesquisas de preços foram realizadas previamente, utilizando a pesquisa de mercado, objetivando aproximar ao máximo ao valor de referência dos itens aqui presentes, tendo em vista o interesse público e o princípio da economicidade. A pesquisa foi realizada *diretamente com fornecedores* habituais do município, devido à complexidade do objeto e sua particularidade.
13.3. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.
13.4. Conforme fundamentação abaixo e com base no art. 24 da Lei 14.133/2021, transcrito abaixo, a administração não divulgará o preço estimado da contratação neste termo:

"Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

13.5. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;
I - Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação."

14. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
14.1. O objeto da presente licitação será solicitado conforme a necessidade da secretaria solicitante, SENDO ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, mediante agendamento prévio de hora, data e local.
14.2. O endereço de entrega é na Secretaria Municipal de Educação de Nazareno – MG, CEP: 36.370-000. Nosso horário de atendimento é das 7h30 às 11h e das 13h às 16h. Podendo entrar em contato pelo telefone 0800 135 1100 ou pelo e-mail educacao@nazareno.mg.gov.br.
14.3. As atividades de gestão serão realizadas pelo Secretário Municipal solicitante, e a fiscalização da execução contratual deverá ocorrer de forma preventiva, rotineira e sistemática, sendo conduzida pela Sra. **Sharon Stefanny dos Santos Silva**, secretária adjunta de administração e os demais secretários adjuntos das demais secretarias.

15. PAGAMENTO

15.1. Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto será recebido:

15.1.1. provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, no ato da entrega do objeto ou da conclusão dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na proposta e no contrato;

15.1.2. definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais, ocasião em que será realizado o atesto da Nota Fiscal ou documento equivalente.

15.2. O objeto executado em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta ou no contrato, bem como aquele que apresentar defeitos, vícios, falhas ou qualquer desconformidade, poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua substituição, correção, reparo ou reexecução, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. A rejeição do objeto suspenderá os prazos para o recebimento definitivo e para o pagamento até que todas as irregularidades sejam integralmente sanadas.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, funcionamento, durabilidade e demais obrigações legais e contratuais relativas ao objeto, respondendo por vícios ou defeitos constatados posteriormente durante o prazo de garantia legal ou contratual.

15.5. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade, conforme o Decreto Municipal nº 3.964, de 02 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.992, de 27 de fevereiro de 2024, respeitada a fonte de recursos, a unidade administrativa e a categoria contratual correspondente.

15.6. A ordem cronológica terá como marco inicial a liquidação da despesa.

15.7. A liquidação da despesa ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente pela Administração, e o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da liquidação da despesa.

15.8. Para fins de liquidação, será verificado o adimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

15.9. O prazo para liquidação poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências destinadas à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

15.10. O período necessário para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou para o saneamento da Nota Fiscal ou documento equivalente não será computado no prazo de liquidação.

15.11. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, os respectivos prazos ficarão suspensos até a regularização da situação, preservando-se a ordem cronológica de exigibilidade.

15.12. Na hipótese de insuficiência de recursos financeiros para quitação integral da obrigação, poderá ser realizado pagamento parcial, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Por se tratar de **REGISTRO DE PREÇOS**, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e disponibilidade financeira existentes na data da efetiva contratação.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

17.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;

17.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

17.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.10. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou

base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
18.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, não sendo essa responsabilidade afastada pela fiscalização do Contratante.
18.3. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, mediante justificativa devidamente comprovada.
18.4. Atender às determinações do fiscal ou gestor do contrato e prestar os esclarecimentos e informações solicitados.
18.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo fixado pela fiscalização.
18.6. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e sempre que solicitado pela Administração, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como aqueles necessários para comprovar o cumprimento das obrigações legais decorrentes da execução contratual, como condição para a liquidação e pagamento dos serviços.
18.7. Executar o objeto contratual com observância integral da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal vigente, responsabilizando-se exclusivamente pelos encargos decorrentes da execução dos serviços, sem estabelecimento de vínculo empregatício entre o Município e os trabalhadores utilizados, competindo-lhe organizar e administrar, com autonomia, sua força de trabalho, observada a legislação aplicável.
18.8. Quando a natureza dos serviços exigir dedicação contínua de mão de obra, garantir a regularidade das relações de trabalho e a adequada alocação de pessoal, conforme previsto no Termo de Referência.
18.9. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente relacionado à execução contratual.
18.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com as normas técnicas ou que ofereça risco à segurança de pessoas ou bens.
18.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
18.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, exceto nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
18.13. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as normas de segurança pertinentes à execução do objeto.
18.14. Disponibilizar os profissionais, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, observando as normas técnicas e a legislação vigente.
18.15. Não permitir a utilização de trabalho de menores em desacordo com a legislação vigente.
18.16. Responsabilizar-se pela execução dos serviços nas datas e condições estabelecidas pela Administração, arcando com todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto.
18.17. Executar os serviços sempre que solicitados pela Administração, inclusive para eventos ou demandas não exemplificados no Termo de Referência, desde que compatíveis com o objeto contratado.
18.18. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo das informações, dados pessoais e bases de dados a que tiver acesso durante a execução do contrato, adotando as medidas necessárias ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
18.19. Garantir que os profissionais envolvidos possuam a qualificação, capacitação ou certificações exigidas pela legislação e pelo Termo de Referência, apresentando os respectivos comprovantes quando solicitado.
18.20. Garantir que os equipamentos, materiais e procedimentos empregados na execução dos serviços estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias.
18.21. Submeter-se à fiscalização da Administração, permitindo acesso às instalações, registros e demais informações necessárias à verificação do cumprimento das obrigações contratuais, bem como apresentar relatórios quando solicitado.
18.22. Corrigir imediatamente as falhas apontadas pela fiscalização, assegurando a execução dos serviços conforme os padrões de qualidade exigidos.
18.23. Manter comunicação permanente com a Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato.
18.24. Respeitar as normas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental aplicáveis ao objeto, promovendo o adequado gerenciamento e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.
18.25. Assegurar que eventual subcontratação, quando admitida pelo edital e pelo contrato, seja previamente autorizada pela Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. A Contratada que cometer as infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, no caso da alínea "*a*", se não justificar pena mais grave;

19.2.2. Multa de 0,5 a 30% do valor do contrato, por qualquer das infrações administrativas;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar, no ente federativo, por até 3 anos, nos casos das alíneas "*b*" a "*g*", quando não se justificar a imposição de pena mais grave;

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em todos os entes federativos, entre 3 e 6 anos, nos casos das alíneas "*h*" a "*l*". Aplica-se essa mesma sanção nos casos das alíneas "*b*" a "*g*", quando for o caso de impor pena mais grave.

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. As partes obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento pré-contratual.

20.1.1. As partes obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

20.1.2. As partes devem assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

20.1.3. As partes não poderão utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

20.1.4. As partes não poderão disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

20.1.4.1. As partes obrigam-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

20.1.5. As partes ficam obrigadas a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

20.1.5.1. As partes não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

20.1.5.1.1. As partes deverão eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

20.1.6. As partes deverão notificar, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

20.1.6.1. A notificação não eximirá as partes das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

20.1.6.2. As partes que descumprirem nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigada

a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

20.1.7. As partes ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

20.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e o Contratante, bem como, entre o Fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

20.1.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido nesta ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

Nazareno, 14 de agosto de 2026.

Viviane Regina Domingos
Secretária Municipal De Assistência Social
CPF: 067.339.296-19

Dinael Eustáquio de Carvalho
Secretário Municipal De Esportes e Lazer
CPF: 080.000.516-30

Serjo Joanes Madalena
Secretário Municipal De Saúde
CPF: 007.271.236-88

Aleandro Geraldo de Carvalho
Secretário Municipal De Agropecuária
CPF: 032.727.866-86

Laura Thereza Alvarenga
Secretária Municipal De Administração
CPF: 103.169.776-40

Allan Cristyan Teixeira de Resende
Secretário Municipal De Transporte
CPF: 069.663.436-84

Rejane Izabel Lima Correa Faria
Secretária Municipal De Educação
CPF: 062.982.536-02

Ana Paula Pereira
Secretária Municipal De Meio Ambiente
CPF: 095.804.246-24

Everton Heitor da Silva
Secretário Municipal De Obras
CPF: 064.959.636-61

Geraldo Heitor de Ávila
Secretária Municipal De Serviços Públicos
CPF: 788.895.106-68

Gabriel Heitor Ribeiro
Secretário Municipal De Cultura e Turismo
CPF: 076.697.606-80

Francisney Carvalho Magalhães
Secretário Municipal De Fazenda
CPF: 065.449.366-93

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(obrigatório o preenchimento)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

À
Prefeitura Municipal de Nazareno/MG
Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio

PROPONENTE: ..... CNPJ n.º: ..... Rua: ..... nº: ..... CEP: ..... Bairro: ..... Cidade/UF: ..... Tel.: ..... WhatsApp: ..... e-mail: ..... Conta corrente: ..... Banco: ..... Ag.: .....

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ..... CPF: ..... Identidade: ..... Endereço: .....

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	5	UN	**00000044014- AIR FRYER FRITADEIRA SEM OLEO COM POTENCIA** *mínima de 1.900W, capacidade de 8 litros, controle de temperatura ajustável entre 80 °C e 200 °C, com um cesto. Dimensões aproximadas: 32,5 cm de altura, 35 cm de largura e 45 cm de comprimento.*			
2	2	UN	**00000028151- APARADOR** *APARADOR: tampo de vidro fixado na estrutura por pressão, estrutura feita de aço na cor preta, com medidas aproximadas: largura 1,25 m, profundidade 45 cm, altura 80 cm.*			
3	50	UN	**00000031900- ARMARIO ALTO DUAS PORTAS -** *em MDF 15 mm aprox., com puxadores e chave, com 4 prateleiras internas, medidas aproximadas: altura 1,60 cm, largura 80 cm e profundidade 50 cm, cor a definir inclusive madeira*			
4	50	UN	**00000031901- ARMARIO ALTO MOD. DIRETOR,** *medidas aproximadas de 1,61 altura, 0,81 largura, 0,41 profundidade, com 04 prateleiras internas com reforço interno, 02 portas, com chaves e puxadores, confeccionado com 25 mm de espessura, pintura eletrostática na cor cinza, com tratamento anti-corrosivo.*			
5	20	UN	**00000031902- ARMARIO BAIXO DUAS PORTAS -** *em MDF 15 mm aprox., com rodinhas, com puxadores e chave, com 1 prateleira interna, medidas aproximadas: altura 75 cm, largura 54 cm e profundidade 30 cm, cor a definir inclusive madeira*			
6	10	UN	**00000049204- ARMARIO DE AÇO 1,60 M** *Montável, com dimensões aproximadas de 1,60 m de altura, 0,80 m de largura e 0,40 m de profundidade, confeccionado em chapa de aço nº 26. Possui 03 (três) prateleiras internas, com capacidade de até 15 kg cada, sistema de fechamento com chave e acabamento na cor cinza cristal.*			
7	10	UN	**00000049205- ARMARIO DE AÇO DE PAREDE TIPO TRIPLO** *com dimensões aproximadas de 1,20 m de largura, 0,55 m de altura e 0,30 m de profundidade, estrutura em chapa de aço laminado e 03 (três) portas com dobradiças de pressão. Possui prateleiras internas removíveis e portas confeccionadas em chapa de aço estampada, com parede dupla e enchimento em EPS, proporcionando maior robustez e isolamento acústico. Acabamento em pintura eletrostática a pó brilhante. Garantia mínima de 01 (um) ano.*			
8	50	UN	**00000049206- ARMARIO DE AÇO REFORÇADO** *Armário vertical de aço, padrão almoxarifado/escritório, de alta resistência mecânica e durabilidade, equipado com 02 (duas) portas de abrir, prateleiras internas reguláveis e sistema de fechamento seguro, indicado para armazenamento de documentos, livros ou materiais pesados. Dimensões mínimas de 1,98 m de altura, 1,20 m de largura e 0,45 m de profundidade, admitindo-se tolerância dimensional de ±10 mm nas medidas totais. Confeccionado integralmente em chapa de aço carbono laminada a frio nº 22, com espessura mínima de 0,75 mm, garantindo rigidez estrutural e resistência a deformações. As portas deverão ser confeccionadas no mesmo padrão de chapa do corpo, possuir reforços internos verticais ômega em aço e ser fixadas por dobradiças embutidas de alta resistência ou pino pivotante. Composto por 04 (quatro) prateleiras internas móveis, além da base, totalizando 05 (cinco) vãos organizadores, com sistema de regulagem de altura por meio de cremalheiras embutidas ou sistema de calhas/ganchos estampados nas laterais internas. Cada prateleira deverá suportar, no mínimo, 30 kg de carga estática distribuída uniformemente, sem apresentar flecha ou deformação permanente. Possui fechadura conjugada com maçaneta ou puxador integrado, com chave e chave reserva, além de sistema de travamento em 03 (três) pontos, sendo um central através da fechadura e dois por meio de varões verticais conectando o topo e a base do armário. Deverá possuir tratamento químico*			

			superficial antiferruginoso, composto por etapas de desengraxamento, decapagem e fosfatização, por imersão ou spray, seguido de pintura eletrostática a pó, com resina polimerizada em estufa de alta temperatura, tipo Epóxi/Poliéster. A camada de tinta deverá possuir espessura mínima de 40 µm, garantindo resistência a riscos e impactos. Cor cinza padrão. A base deverá possuir sapatas plásticas/niveladoras ou recuo na base (rodapé) em aço, evitando o contato direto da chapa com a umidade do piso durante a limpeza. O produto deverá atender aos critérios e ensaios da ABNT NBR 13961 – Móveis de escritório — Armários, referentes à estabilidade, segurança e resistência. Poderá ser exigida, no momento da entrega ou habilitação, a comprovação da espessura da chapa por meio de micrômetro ou laudo laboratorial de resistência à névoa salina (salt spray), para comprovação da qualidade do tratamento antiferrugem.			
9	20	UN	**00000049207- ARMARIO DE AÇO VENTILADO** *Dimensões aproximadas de 1,98 m de altura, 0,90 m de largura e 0,45 m de profundidade. Possui 04 (quatro) prateleiras internas, com capacidade estimada de 15 kg por compartimento, 02 (duas) portas com reforços e estampas para ventilação, puxador estampado verticalmente e fechadura. Equipado com pés de 0,03 m de altura e acabamento em pintura texturizada a pó, com opções de cores conforme disponibilidade do fabricante.*			
10	14	UN	**00000044015- "ARMARIO ORGANIZADOR DE CHAVES CLAVICULÁRIO** *com capacidade de no mínimo 50 chaves. Fabricado em materiais resistentes como MDF, metal e componentes plásticos. Conta COM FECHADURA com chave para maior segurança, com duas chaves inclusas. Acompanha os chaveiros com etiquetas para identificação. Design compacto e funcional, ideal para uso em portarias, recepções, escritórios, consultórios e ambientes residenciais. Medidas mínimas: 35 cm (A) x 30 cm (L) x 8 cm (P). Acabamento discreto e profissional, adequado a diversos tipos de decoração."*			
11	10	UN	**00000044016- "ARMARIO PARA VESTIARIO – 12 PORTAS** *Armário roupeiro confeccionado em chapa de aço, com 12 portas dotadas de venezianas para ventilação e pitão para cadeado. Acabamento com pintura eletrostática a pó na cor neutra, com espessura mínima de 50 micra, aplicada sobre tratamento antiferruginoso com fosfato de zinco. Portas com abertura de até 135° e dobradiças internas. Pés removíveis com sapatas niveladoras. Medidas aproximadas: 1945 mm (A) x 1230 mm (L) x 400 mm (P). Garantia mínima de 12 meses."*			
12	10	UN	**00000031905- ARMARIO PARA VESTIARIO 24 PORTAS -** *Armários roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 24 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa. Processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões aproximadas: Altura: 1945 mm, Largura: 1230 mm, Profundidade: 400 mm. Garantia mínima contra defeitos de fabricação de dois anos.*			
13	50	UN	**00000049209- ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS OFICIO** *Arquivo com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa, tamanho ofício, com dimensões aproximadas de 1,34 m de altura, 0,47 m de largura e 0,71 m de profundidade. Corpo e gavetas confeccionados em chapa de aço nº 24, com cabeça e pé da base em chapa nº 20 e calhas e estrutura interna em chapa nº 16. Chapas com tratamento antiferruginoso e pintura em esmalte sintético. Possui 08 (oito) rolamentos de aço por gaveta, com funcionamento progressivo e trava de segurança. Gavetas com puxadores inteiriços confeccionados na própria chapa da frente e porta-etiqueta. Possui travamento simultâneo das gavetas por meio de fechadura tipo Ialy, acompanhada de 02 (duas) chaves. Estrutura na cor cinza.*			
14	50	UN	**00000049208- ARQUIVO MDF 4 GAVETAS OFICIO** *Arquivo com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa, tamanho ofício, com dimensões aproximadas de 1,34 m de altura, 0,47 m de largura e 0,71 m de profundidade. Corpo e gavetas confeccionados em MDF, com 08 (oito) rolamentos de aço por gaveta, proporcionando funcionamento progressivo e trava de segurança. Gavetas equipadas com puxadores e porta-etiqueta. Possui travamento simultâneo das gavetas por meio de fechadura com chave. Cor, inclusive acabamento da madeira.*			
15	5	UN	**00000044017- ASPIRADOR DE PO E LIQUIDO PROFISSIONAL** *potência mínima de 2000W, tensão bivolt, com motor universal. Capacidade mínima do tanque de 70 litros, fluxo de ar de pelo menos 6000 L/min e pressão de sucção mínima de 19 kPa. Nível de ruído igual ou inferior a 95 dB(A). Deve acompanhar mangueira de, no mínimo, 1,5 metro com diâmetro interno de 1 1/2", cabo de alimentação com pelo menos 4 metros, rodízios industriais, filtro impermeável, extensores rígidos, escova para estofados, bico estreito, rodos para piso e manual em português com termo de garantia.*			
16	10	UN	**00000037265- ASSENTO DE ELEVAÇÃO: DESTINADO A CRIANÇAS** *com idade superior a 4 anos e até 7,5 anos de idade ou com até 1,45 metros de*			

			altura e peso de 15 a 36 quilos, com 3 pontos de cinto, Ajuste de altura regulável, Braços laterais, Tecido lavável, 100% poliéster, conforme o limite estabelecido pelo fabricante do dispositivo de retenção. Testado e certificado de acordo com as normas de segurança do INMETRO.			
17	5	UN	**00000044018- "BALANÇA DIGITAL 15KG COM DIMENSAO DO PRATO** *aproximadamente 33x21 cm, capacidade mínima 15kg, sensibilidade mínima de 5g. "*			
18	5	UN	**00000044019- "BALANÇA DIGITAL 50KG COM PLATAFORMA BIVOLT** *com bateria, pé nivelador, início de pesagem a partir de 50g, capacidade mínima 50kg."*			
19	5	UN	**00000037272- BALANCA DIGITAL PLATAFORMA** *Especificações: Balança Digital Antropométrica com Estadiômetro Acoplado. Características: Possui capacidade de pesagem de até 200kg, proporcionando maior amplitude de pesagem com muito mais precisão. Display LCD de 6.9mm (L) x 15mm (A), com 6 dígitos. Função de zeragem automática entre as pesagens, dispensando acionamentos manuais e agilizando as operações. Piso de borracha antiderrapante reveste a superfície superior da plataforma de pesagem, oferecendo maior segurança e conforto aos usuários. Pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento oferecem maior aderência ao piso e segurança para as pesagens. Dimensões aproximadas: Plataforma: 340mm (L) x 74mm (A) x 390mm (P). Com adaptador de Energia para alimentação elétrica. Manual de Instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.*			
20	15	UN	**00000037245- BALCAO EM "L"** *para atendimento (1400x1400x700mm/1100x740mm)*			
21	3	UN	**00000044251- BATEDEIRA DOMESTICA, PLANETARIA, 3.900 ML,** *trava automática e disco regulagem altura tigelas, 5 velocidades e batedores para massas leve, média, voltagem de 127v.*			
22	5	UN	**00000044319- BATEDEIRA PLANETARIA CAPACIDADE MINIMA DE** *5 litros, com corpo em alumínio fundido e tigela em aço inox. Acessórios em alumínio. Motor com potência de aproximadamente 280W, rotação de 75 a 660 rpm. Voltagem: 127V. Acompanha 3 batedores (globo, raquete e gancho). Produto certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas: 42 cm (C) x 24 cm (L) x 43 cm (A).*			
23	5	UN	**00000037266- BEBE CONFORTO** *designado para crianças de zero a 1 ano de idade ou com peso de até 13 quilos, conforme o limite estabelecido pelo fabricante do dispositivo de retenção. Tecido removível para higienização. Almofada Redutora de corpo e cabeça. Protetor de Ombros. Enchimento macio e confortável. Alça Flexível com 4 posições facilita no transporte do bebê. Indicadores de onde passar o cinto de segurança garantem a instalação correta. Cinto de Segurança com duas opções de altura. Função Balanço. Capota Retrátil e Removível. Testado e certificado de acordo com as normas de segurança do INMETRO.*			
24	15	UN	**00000031923- BEBEDOURO CONJUGADO DE INOX,** *possui reservatório em aço inox, com isolamento em EPS e serpentina externa, funciona com gás totalmente ecológico, internamente o aparelho possui um filtro para retenção de partículas sólidas e diminuição do coro, peso mínimo 19 kg; gabinete em aço eletrozincado aço inox, sem emendas; base injetada em plástico para altos impactos; conexões hidráulicas internas em material atóxico; torneiras copo e jato cromadas; termostato fixo com regulagem de temperatura externa do reservatório; reservatório de água em aço inoxidável; sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; fabricados com compressora embraco e gás ecológico R134a; consumo mínimo (Kw/h): 5,5 kw/h; ligado a eletricidade: 110 Volts; opções de temperatura ambiente a 25°; dimensões aproximadas: 108x35x31cm; Conjugado: 21x35x31cm; consumo A; garantia de 01 ano.*			
25	5	UN	**00000049210- BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALAO** *Compatível com galões de 10 e 20 litros, com fornecimento de água gelada e natural, gabinete em aço inox ou aço eletrozincado pintado, reservatório em alumínio com pintura atóxica, serpentina externa, controle de temperatura por termostato ajustável, grau de proteção IPX4, gás refrigerante ecológico e alimentação bivolt (127V ou 220V). Dimensões mínimas de 0,98 m de altura, 0,29 m de largura e 0,36 m de profundidade, com peso de 10 kg.*			
26	20	UN	**00000025533- BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 50 LITROS** *BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 50 LITROS totalmente em Aço Inox 430 brilhante, com filtro, tanque interno em aço inox 304 (aço cirúrgico), capacidade mínima 50 litros, incluso 2 torneiras (jato escolar), filtro com carvão ativado, tamanho aproximadamente 45cm largura x 45cm comprimento x 145cm altura, tensão 110v.*			
27	100	UN	**00000037250- CADEIRA 4 PES** *na cor preta com assento em polipropileno e estrutura em metal.*			
28	5	UN	**00000049211- CADEIRA CAIXA ALTA** *Tipo digitador, executiva, para balcão, portaria ou recepção, com assento em madeira compensada multilaminada e encosto em polipropileno injetado, revestidos em couro sintético ou courvin, na cor preta, com acabamento em perfil de PVC. Estofamento em espuma de poliuretano flexível, de alta resistência, com*			

			espessura mínima de 50 mm e densidade de 50 kg/m³. Espaldar médio/baixo, com braços e regulagem por botão de pressão. Assento com regulagem por sistema pneumático (a gás) e encosto com regulagem de altura. Estrutura em aço, com acabamento em capa de polipropileno, espessura mínima de 1,5 mm. Base formada por 05 (cinco) patas, em aço, com capa de proteção em polipropileno injetado e pintura eletrostática em epóxi a pó, na cor preta. Apoio para os pés em tubo de aço com regulagem de altura e sapatas fixas. Garantia mínima de 12 meses.			
29	10	UN	**00000049212- CADEIRA DE REFEIÇAO INFANTIL** *Indicada para crianças de 06 a 36 meses, com capacidade de até 15 kg. Possui encosto reclinável em 04 (quatro) posições, bandeja removível, sobrebandeja removível compatível com lava-louças e pedana regulável em 02 (duas) posições. Dimensões aproximadas de 0,83 m de altura, 0,60 m de largura e 1,06 m de profundidade, com peso de 7,4 kg. Cor mescla azul.*			
30	100	UN	**00000049213- CADEIRA FIXA** *Com encosto e assento em madeira compensada, revestidos em couro sintético ou courvin, na cor preta, com acabamento em PVC. Estofamento em espuma injetada de poliuretano com espessura mínima de 50 mm e densidade de 45 kg/m³. Sem braços, espaldar baixo, com encosto medindo no mínimo 28 x 40 cm (A x L) e assento medindo no mínimo 41 x 42 cm (P x L). Estrutura em aço tubular, com base de 04 (quatro) patas e pintura em tinta epóxi a pó, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses.*			
31	150	UN	**00000049214- CADEIRA GIRATORIA DE ESCRITORIO** *Cadeira giratória para uso administrativo, escritório, reuniões e ambientes similares, com assento e encosto confeccionados em madeira compensada, revestidos em couro sintético ou courvin, na cor preta, com acabamento em PVC. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, com espessura mínima de 50 mm. Espaldar médio/baixo, com encosto medindo no mínimo 0,35 m de altura x 0,40 m de largura e assento medindo no mínimo 0,45 m de profundidade x 0,45 m de largura. Possui regulagem de altura do assento por sistema pneumático (a gás), estrutura com tubo central em aço e proteção em capa telescópica injetada. Base formada por 05 (cinco) patas, em aço, com rodízios duplos em nylon e pintura eletrostática em tinta epóxi a pó, na cor preta. Deverá possuir sistema de regulagem que proporcione adequada adaptação à altura do usuário. Garantia mínima de 12 meses.*			
32	20	UN	**00000037249- CADEIRA OPERACIONAL** *na cor preta com back sistem sem braços*			
33	50	UN	**00000049215- CADEIRA PLASTICA MONOBLOCO** *Sem braços, empilhável, indicada para uso severo em ambientes internos e externos. Fabricada em polipropileno (PP) de alta densidade, com aditivos de proteção contra raios ultravioleta (Anti-UV), proporcionando resistência a intempéries, desbotamento e ressecamento. Produzida por injeção termoplástica de alta pressão, resultando em peça única, sem emendas, soldas ou fixações mecânicas. Deverá possuir capacidade de carga estática mínima de 180 kg e certificação compulsória de conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo ABNT NBR 14776 – Cadeiras plásticas monobloco, com selo de identificação da conformidade do INMETRO. Encosto e assento ergonômicos, com superfície lisa, cantos e bordas arredondadas e pés com perfis ou sapatas antiderrapantes. O design deverá permitir o empilhamento seguro das unidades. Peso líquido unitário mínimo de 2,1 kg, altura total entre 0,85 m e 0,90 m, largura total entre 0,40 m e 0,46 m e profundidade total entre 0,50 m e 0,56 m. Cor branca, com acabamento texturizado ou brilhante uniforme, sem manchas ou rebarbas de fabricação.*			
34	20	UN	**00000049216- CADEIRA PRESIDENTE** *Giratória, com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, revestidos em couro ecológico, na cor preta, com acabamento em PVC. Estofamento em espuma injetada de poliuretano com espessura mínima de 50 mm. Espaldar alto, com encosto medindo no mínimo 60 x 40 cm (A x L) e assento medindo no mínimo 45 x 45 cm (P x L). Possui braços, regulagem mecânica de altura e posição relax para o encosto, além de regulagem pneumática (a gás) de altura para o assento. Tubo central em aço, com proteção em capa telescópica injetada. Base formada por 05 (cinco) patas, com rodízios duplos em nylon, estrutura em aço e pintura eletrostática em tinta epóxi a pó, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses.*			
35	10	UN	**00000037267- CADEIRINHA: PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS** *de idade ou com o peso de 9 a 18 quilos, conforme o limite estabelecido pelo fabricante do dispositivo de retenção. Para uso de crianças de 9 a 36 Kg (aproximadamente 1,30 m). Cinto de segurança de 5 pontos. Ajuste de altura no protetor de cabeça que acompanha o crescimento da criança. Tecido acolchoado e antialérgico, removível para lavagem. A cadeira para auto deve ser instalada em veículos com cinto de segurança subabdominal de 3 pontos, estático, com retrator. Atende aos 3 Grupos (G1/G2/G3). Testado e certificado de acordo com as normas de segurança do INMETRO. Dimensões aproximadas do produto montado: Altura: 65cm. Largura: 46cm. Comprimento: 42cm.*			
36	5	UN	**00000037275- CAFETEIRA EXPRESSO SUPER AUTOMATICA** *grãos moídos na hora, preparo automático de vários tipos de café. São 12 níveis de moagem, moinhos 100% de cerâmica; 15 bars de pressão; prepara 3 variedades de*			

			café, expresso, americano e cappuccino, além da opção de água quente. Painel touch, com display, 3 ajustes para a intensidade do aroma (suave, média e forte) e 3 ajustes para quantidade de bebida (pequena, média e grande). Desligamento Automático, base antiderrapante. Itens Inclusos: colher medidora, filtro, fita para testar a dureza da água, tubo de graxa. Compatível também para preparar cafés a partir do pó previamente moído. Altura: 43,3 cm Largura: 24,6 cm Profundidade: 37,1 cm Cor: Preto Capacidade Útil: 1,8L Potência: 1400 W Consumo: 1,5 Frequência: 50-60Hz Material Plástico/Cerâmica Alimentação: Conectado na tomada, 127V. Tamanho do Fio 100 cm Garantia 2 Anos			
37	10	UN	**00000028157- CAFETEIRA** *CAFETEIRA: (Características mínimas): Compacta, prática , com jarra de vidro e detalhes cromados; Prático dispositivo corta-pingos: permite que o café seja servido enquanto ainda está sendo coado; Porta-filtro giratório suspenso e colher dosadora: fácil manuseio para adição de pó e para limpeza; Luz piloto: quando acesa, indica que a cafeteira está ligada; Capacidade de 4 a 12 cafés com jarra de vidro refratário: pode ser levada à mesa e à lava louças. TENSÃO (voltagem): 220 V; POTÊNCIA: 650 W (127 V); 600 W (220 V); o CONSUMO: 2,4 kW/h*/mês (220 V);*			
38	9	UN	**00000037268- CAMA SOLTEIRO 100% DE AÇO ESTILO INDUSTRIAL** *Estrutura robusta do aço garante estabilidade e conforto com dimensões aproximadas do produto: - Altura:80cm; - Largura:94,5; - Comprimento:198cm. - Lateral, pés e cabeceira: Tubo 50x30x0,90 - Travas pés e cabeceira: tubo 30x20x0,75 - Desenho cabeceira: tubo 30x20x0,75 - Lateral Estrado: Tubo 50x20x0,90 - Travessa Estrado: tubo 30x20x0,75 - Sistema de encaixe - Sistema de pintura eletrostática - Banho com tratamento antiferrugem - Acabamento com ponteiras em polietileno*			
39	2	UN	**00000044021- CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL COM** *sistema de lentes intercambiáveis, tipo DSLR ou mirrorless, com sensor CMOS ou equivalente, tamanho mínimo APS-C e resolução mínima de 24 megapixels. Acompanha lente com distância focal variável mínima de 18-105 mm, abertura máxima f/4.0 ou inferior, com estabilização óptica e foco automático silencioso. Possui visor eletrônico ou óptico com cobertura mínima de 95%, tela LCD articulável sensível ao toque de pelo menos 3 polegadas, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, e grava vídeos em 4K a 30 fps. Alimentada por bateria recarregável de íons de lítio, com autonomia mínima de 500 disparos. Inclui corpo da câmera, lente, cartão de memória (mínimo 256 GB), carregador, cabo, correia, bolsa acolchoada e manual em português.*			
40	10	UN	**00000037277- CAMINHA INFANTIL EMPILHAVEL** *Leve, segura, empilhável, lavável, desmontável, têm fácil higienização e otimiza o espaço. Sua estrutura é composta por duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em Polipropileno atóxico, com espessura de 4mm e com reforço interno, aumentando sua resistência. A área de repouso é confeccionada em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido em PVC, com espessura de 0,48mm e gramatura mínima de 310g/m2, antifungos, anticloro, anti-UV, antioxidante, antichamas e isento de ftalatos, com alta resistência, antitranspirante, lavável. Possui uma distância entre uma tela e outra que permite a constante ventilação entre os leitos. Tubos laterais em alumínio, quadrado de 25mm, espessura de 1,8mm, alta qualidade de acabamento, sem cantos vivos, ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade, leve e resistente, que garante precisão dimensional para encaixe em seu gabarito. Laterais soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Fechamento em velcro ou encaixe. Pés com duplo alojamento para fixação do antiderrapante, o que permite maior estabilidade, pois evita o deslizamento da cama e garante que a criança se movimente de forma segura durante o sono. Possui porta objetos (copos e mamadeiras) e acessório facultativo de união entre as caminhas quando colocadas lado a lado. DIMENSÕES: 1,36m (comp) x 0,60m (larg) x 0,14m (alt) SUPORTA ATÉ 60KG Cor azul*			
41	10	UN	**00000049217- CARRINHO MANUAL DE DUAS RODAS** *tipo armazém, projetado para movimentação e logística de cargas pesadas. O equipamento deve ser robusto, ergonômico e fabricado com materiais de primeira linha que garantam a segurança da operação e a longevidade do produto sob regime de uso severo. Capacidade nominal de carga estática e dinâmica: mínimo de 350 kg. ESTRUTURA E CHASSI (CONSTRUÇÃO REFORÇADA) - Material: Confeccionado em estrutura tubular de aço carbono de alta resistência (diâmetro mínimo de 1" com parede de espessura adequada para suportar a carga sem deformação permanente). - Base/Plataforma de Carga (Pala): Em chapa de aço carbono reforçada, estampada ou soldada com reforços estruturais na parte inferior para evitar empenamento. - Soldagem: Processo de solda MIG/MAG com cordão contínuo de alta fusão, sem porosidades, garantindo a integridade estrutural nos pontos de maior estresse mecânico. - Ergonomia: Manípulos ou empunhaduras duplas na parte superior para melhor pegada do operador, preferencialmente com proteção para as mãos. SISTEMA DE RODAS E ROLAMENTO (ALTA PERFORMANCE) - Tipo de Roda: Rodas de primeira linha adequadas para alta capacidade de carga (350 kg distribuídos). Devem possuir núcleo/aro de alta resistência (em aço estampado ou alumínio industrial) e banda de rodagem de alta durabilidade (pneumática reforçada com lona de alta*			

			resistência para absorção de impactos, ou maciça em borracha/poliuretano de alta densidade). - Sistema de Rolagem: Rolamentos de esferas ou de roletes blindados de precisão no eixo central de cada roda, garantindo deslizamento suave, menor esforço físico do operador e resistência a poeira e detritos. - Eixo: Em aço maciço trefilado, fixado rigidamente à estrutura por meio de cupilhas, porcas parlock (autotravantes) ou anéis elásticos de retenção. ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL - Tratamento Prévio: Desengraxamento, decapagem e fosfatização química da estrutura de aço para garantir a perfeita ancoragem da tinta. - Pintura: Revestimento por pintura eletrostática a pó (epóxi ou poliéster) com cura em estufa de alta temperatura. O acabamento deve apresentar excelente resistência à corrosão, oxidação, raios UV e riscos mecânicos. DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS - Peso Líquido do Equipamento: Compatível com a robustez exigida para a capacidade (aproximadamente entre 14 kg e 18 kg), garantindo equilíbrio entre leveza para manobra e robustez estrutural.			
42	2	UN	**00000037259- CHALEIRA DIGITAL 127V; - CAPACIDADE 1,7 LITRO** *com controle de temperatura, temperaturas pré-programadas; painel touch com led; desligamento automático; com interior em inox que protege o exterior das altas temperaturas; função anti-dry que interrompe o funcionamento caso seja ligada sem água dentro do recipiente; função de manter a água aquecida por até 4 horas, porta-fio e base antiderrapante. Dimensões: 22cm largura; 28 cm altura; 15cm profundidade; potência 1200W.*			
43	10	UN	**00000037278- COLCHAO INFANTIL COM CAPA IMPERMEAVEL** *Densidade 18. Contém espuma convencional 100% poliuretano e tecido 100% poliéster. Tamanho: 60cmX130X10cm. Composição: Camada de espuma 100% poliuretano D18, com alta resistência e função ortopédica. Espumas certificadas pelo INMETRO. Proteção antiácaro e antialérgico.*			
44	10	UN	**00000037252- COLCHAO SOLTEIRO** *Medidas aproximadas: 18x88x188. Tecido resistente em Poliéster, bordado em matelassê . Camada de espuma Extra Firme Selada 100 por cento Poliuretano (D33). Lâmina de EPS (Poliestireno Expandido) . Tecido Antiderrapante - Não pode ser dobrado.Faixa em tecido plano (10cm de EPS + 08cm Espuma)Tratamento do Tecido: Agente antimicrobiano (Anti-Acaro / Anti-Fungo / Anti-Alérgico). Composição: Revestimento 100% Poliéster Espuma de Poliuretano. Tecido: Superior: Maquinetado 100% Poliéster Lateral: Microfibra. Garantia: 12 meses. Selo Inmetro. Conjunto cama box solteiro:cama estrutura em eucalipto de reflorestamento tratado contra broca e cupim, revestimento em tecido 51%viscose, 49% poliester e mesmo modelo do colchão, manta de espuma 100% poliuretano, pés rosqueáveis de alumínio e cantoneira; colchão 88x188, espuma com matéria-prima sustentável, molas nanolastic com resistência progressiva, pillow top, revestimento e bordado em matelassê, No Turn, antialérgico, antiácaro, resistência mínima 120kg, respiros laterais*			
45	100	UN	**00000044254- COMPOSTEIRA DOMESTICA COM CAPACIDADE TOTAL DE** *de 90 litros, composta por três caixas plásticas de 30 litros cada, sendo duas digestoras com tampas ventiladas e uma coletora com tampa e furos para circulação de minhocas. Acompanha torneira para extração de chorume, três embalagens de serragem, suporte de madeira e manual de montagem em versão digital (QR code) e impressa. Dimensões aproximadas da composteira montada com o suporte: 41 cm de comprimento, 31 cm de largura e 88 cm de altura. Kit não inclui minhocas.*			
46	4	UN	**00000044268- CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PARA COZINHA** *composto por 01 mesa retangular com estrutura em aço, tampo em granito, com comprimento de 1,40 m e largura de 0,80 m, e 08 cadeiras com estrutura em aço, assento revestido em corino, com pintura eletrostática em epóxi pó, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com responsabilidade da contratada por manutenção, peças e demais encargos, e disponibilidade conforme demanda do município.*			
47	20	UN	**00000044255- CONJUNTO DE REFEITORIO ESCOLAR FNDE JUVENIL/** */adulto com 08 cadeiras – ENSINO FUNDAMENTAL 1. TAMANHO CJA06 – JUVENIL/ADULTO. Mesa composta por tampos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor VERDE, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulos e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2,40X0,80X0,75 com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x40mm com 1,2mm, composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. A borda do tampo é de 50mm de altura. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1.1/2''x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi-pó na cor branca. CADEIRAS (08 UNIDADES) - CADEIRAS TUBO 7/8 – PLASTICO FNDE CJA06. ALTURA APROXIMADA DA CADEIRA DO CHÃO AO ASSENTO – 0,45 CM Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERDE. Nos moldes do*			

			assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Estrutura das mesas e cadeiras: deverão ser em tinta epóxi-pó na cor branca. Os tubos deverão ser encaixados na estrutura através de buchas cônicas, que proporciona um ajuste, tornando mais justo o encaixe do tubo ao tampo. Não é permitido soldas entre o tubo dos pés e a estrutura do tampo.			
48	10	UN	**00000044256- CONJUNTO DE REFEITORIO ESCOLAR JUVENIL COM** *08 CADEIRAS: Mesa composta por tampos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor VERDE, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulos e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 1845mmx810mm e tem 740mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x40mm com 1,2mm, composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. A borda do tampo é de 50mm de altura. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi-pó na cor branca.*			
49	30	UN	**00000031912- CONJUNTO REFEITORIO COM 8 BANCOS ACOPLADOS -** *com mesa e 8 bancos acoplados, giratórios com encosto. Os pés devem ter ponteiras embutidas afim de não riscar o chão. O tampo e os bancos devem ser revestidos em fórmica, sem ondulações, confeccionado em MDF de 15 mm com reengrosso de 30 mm. A estrutura deve ser de aço de 50 mm x 30 mm e parede de 1,2 mm, com tratamento antiferruginoso, pintado em tinta epóxi nas medidas aproximadas: 240 cm de comprimento x 80 cm de largura*			
50	3	UN	**00000044322- DISCO FATIADOR RETO 5 A 14MM FATIAMENTO** *uniforme de alimentos com espessuras de 5, 8, 10 e 14 mm. Kit com 1 unidade de cada modelo. Ideal para uso em cozinhas industriais."*			
51	5	UN	**00000037279- ENCERADEIRA INDUSTRIAL** *Totalmente silenciosa e de fácil manuseio, Dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga. Cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS. Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente. DADOS TECNICOS Escova: 500mm Motor elétrico: 1 HP Tensão: 110V Capacidade operacional: 3200 m2 Dimensões: diâmetro x altura 500x1100 Alto rendimento/Baixo consumo: Maior resistência e durabilidade. Cabo em aço com pintura eletrostática Caixa de ligação em plástico termo resistente Alavancas de acionamento em plástico ABS. Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente. Dimensões do Produto para uso: Altura: 30,00 cm Largura: 50,00 cm Comprimento: 110,00 cm ACESSORIOS 1 escova e 1 suporte p/ discos de fibra Garantia: 12 meses*			
52	4	UN	**00000044262- ESCADA TESOURA DE DUPLA. ALUMINIO, 2M COM 7** *degraus. Dobrável. Com capacidade mínima para 120 kg, duas fitas de travamento e travamento automático na plataforma superior. Fabricada com estrutura em tubos e chapas de alumínio. As peças plásticas da escada devem ser feitas de polipropileno de alta resistência. Pés antiderrapantes.*			
53	4	UN	**00000044263- ESPREMEDOR DE FRUTA INDUSTRIAL: CORPO EM AÇO** *inox. Bica, tampa e peneira e copo em aço inox, com dois rolamentos e dois cones de extração (laranja e limão). Rendimento mínimo aproximado de 500 ml por minuto. Potência 300 w. Voltagem 127 v.*			
54	20	UN	**00000049218- ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS** *Com 04 (quatro) colunas e 06 (seis) prateleiras, confeccionadas em chapa de aço nº 24, com dimensões aproximadas de 1,98 m de altura, 0,90 m de largura e 0,30 m de profundidade. Possui pintura epóxi, tratamento antiferruginoso, acabamento na cor cinza e sapatas em polipropileno.*			
55	100	UN	**00000049219- ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE** *Para biblioteca, com travessa superior horizontal (chapéu) em aço nº 20 e acabamento lateral em chapa de aço nº 18. Possui 08 (oito) prateleiras reguláveis e 01 (uma) base dupla útil. Dimensões aproximadas de 2,00 m de altura, 1,00 m de largura e 0,55 m de profundidade. As prateleiras deverão possuir dobras laterais que permitam seu encaixe na estrutura, sem utilização de parafusos, com dimensões aproximadas de 1,00 m de largura e 0,23 m de profundidade, suportando, no mínimo, 80 kg, sem apresentar deformação. Acabamento em pintura eletrostática a pó ou esmalte sintético, na cor bege, com tratamento antiferrugem.*			
56	5	UN	**00000032255- ESTUFA DE AQUECIMENTO DO ALIMENTO (BUFFET)** *Equipamentos de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO, com selo de conformidade expedido pelo mesmo. Estrutura tubular de 1.5" curvado em*			

			máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada. Cubas de acordo com o padrão mundial Gatronorme, em aço inoxidável, modelo ½, com opcional cuba 1/1. Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox. Opcionalmente cada duas cubas ½ podem ser substituídas por uma cuba 1/1 (quente ou fria). Estufa aquecimento com 8 cubas, sendo 6 cubas ½ e uma cuba 1/1, opcional cobertura em inox com luminária. Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10º a 70ºC, botão termostato, LED indicativo do termostato, sinalização de aterramento. Produto equipado com rodízios com trava para facilitar o transporte. Equipamento com sistema de iluminação, tipo de lâmpada fluorescente e potência 20W. Corpo, paneleiro e banho maria em aço inox AISI 430. Com 8 cubas padrão 1/2, estandar ½, ½ standart 325 x 265x 100mm, quente, potência resistência 2000W, altura 1290mm, largura 680mm, 1450mm de profundidade.			
57	5	UN	**00000032240- FERRO A VAPOR INDUSTRIAL** *Dispositivo automático com termostato e lâmpada piloto; resistência dupla tubular blindada; reservatório de água de no mínimo 5 litros; descanso de silicone para ferro; mangueira de silicone; fio elétrico HPN anti-chamas; tensor para fio e mangueira. Garantia de 06 meses.*			
58	15	UN	**00000049220- FOGAO A GAS 4 BOCAS** *Tipo piso, com mesa em aço inox sobreposta e tampa em vidro temperado. Forno com capacidade mínima de 56 litros, sistema autolimpante, porta com vidro duplo e 01 (uma) prateleira fixa. Deve possuir válvula corta-gás e acendimento automático total, para bocas e forno. Classificação de consumo A para mesa e forno. Alimentação por gás GLP, dimensões mínimas de 0,50 m de largura, 0,85 m de altura e 0,60 m de profundidade, voltagem bivolt e garantia mínima de 01 ano.*			
59	4	UN	**00000049222- FOGAO COOKTOP A GAS 4 BOCAS** *Tipo doméstico, com 04 (quatro) bocas, alimentação bivolt ou 220 V, mesa em vidro temperado na cor preta, sendo 01 (um) queimador rápido e 03 (três) semirrápidos, com grades individuais esmaltadas.*			
60	4	UN	**00000049221- FOGAO COOKTOP POR INDUÇAO 2 BOCAS** *Tipo cooktop por indução, com 02 (duas) bocas, painel touch screen e alimentação bivolt.*			
61	5	UN	**00000049223- FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO** *Estrutura em aço inox 430, alimentação a gás, com 06 (seis) bocas, sendo 03 (três) queimadores simples e 03 (três) duplos, de baixa pressão, com grelhas em ferro fundido de 0,40 m x 0,40 m. Possui 01 (um) forno com tampa em vidro temperado, 03 (três) bandejas coletoras de resíduos, gambiarra de aço e porta-panelas gradeado na parte inferior. Dimensões internas do forno de 0,305 m x 0,645 m x 0,595 m e externas de 0,455 m x 0,705 m x 0,60 m, com capacidade de 117 litros. Registro tipo borboleta, perfil de 0,10 m, altura de 0,81 m, largura de 1,60 m e profundidade de 1,15 m. Garantia mínima de 06 meses.*			
62	1	UN	**00000049224- FORNO INDUSTRIAL ELETRICO INOX** *Modelo PIZZA, alimentação 220 V, com capacidade para cozinhar em temperaturas de 50 °C a 300 °C. Possui design de pé, para facilitar a instalação e utilização em ambientes industriais.*			
63	20	UN	**00000049225- FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS** *Capacidade mínima de 30 litros, painel eletrônico de fácil operação, funções de descongelamento e cozimento automático, prato giratório, relógio digital, tecla de início rápido e trava de segurança. Voltagem bivolt automática e garantia mínima de 01 ano.*			
64	10	UN	**00000037254- FRAGMENTADORA DE PAPEL** *corte em Partículas de 4x12mm, até 150 Folhas, Cartão/Grampo e Clip, 32,2 Litros, Com rodas, 220V. Trabalha nos modos automático e manual; Capacitada para fragmentar 150 folhas A4 75g/m2 no modo automático e 10 folhas no modo manual em partículas 4x12mm - Nível 4 (P - Norma Din 66399), cartão, grampos e clipes pequenos, a fragmentadora possui um cesto com 32,2 litros de capacidade, possui nível de segurança P-4 folhas A4. ESPECIFICAÇÕES: Tipo de corte: Partículas de 4 x 12 mm; Nível de segurança: P-4 (DIN 66399); Nível de ruído: 60(dB); Capacidade: 150 folhas (Automático) e 10 folhas (manual) A4 (75 g/m²); Fragmenta cartões de banco, pequenos grampos e clipes; Abertura de entrada com 220 mm; Funcionamento: 60 min e descanso 45 min (Automático) / 10 min e descanso 45 min (Manual); Velocidade de fragmentação: 2 m/min; Sensor de presença de papel; Sensor de cesto cheio/desalinhado; Sensor de presença de cesto (sem o cesto não funciona); Sensor de superaquecimento e sobrecarga; Reversão automática e manual; Capacidade do cesto: 32,2 litros; Rodinhas para facilitar a locomoção; Controles manuais: Avanço, retrocesso e liga/desliga; Garantia de fábrica de no mínimo 6 meses. Produto deve acompanhar manual de instruções.*			
65	10	UN	**00000032242- FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS** *compressor de alta potência e condensador helicoidal. Com dobradiças reforçadas, puxadores em plástico ABS, tanque interno de aço e pintado. Com chave seletora para mudança de freezer para refrigerador. Com rodízios reforçados e separador interno removível. Terá também dreno frontal. Especificações técnicas: capacidade aprox. de 546 litros, tensão 110V, duas portas, cor branco, temperatura mínima/máxima: entre 2 a 8°C e -18 a -22°C.*			

66	10	UN	**00000032241- FREEZER HORIZONTAL COM UMA TAMPA** *compressor de alta potência e condensador helicoidal. Com dobradiças reforçadas, puxador em plástico ABS, tanque interno de aço e pintado. Com chave seletora para mudança de freezer para refrigerador. Com rodízios reforçados e separador interno removível. Com dreno frontal. Especificações técnicas: capacidade aprox. de 314 litros, tensão 110V, uma porta, cor branco, temperatura mínima/máxima: entre 2 a 8°C e -18 a -22°C.*			
67	5	UN	**00000037274- FRITADEIRA - 5000 W DE MESA** *para preparar alimentos através da imersão no óleo, nas quais utiliza o próprio óleo como filtro, garantindo uma durabilidade maior na vida útil do óleo. Design moderno, fabricado em aço inox escovado, compacto. Especificações técnicas: - Capacidade de óleo: 15 litros; - Capacidade do cesto: 600-700g cada; - Voltagem: 220v; - Potência: 5000 W; - Consumo: 3,5 kW/h; - Peso: 11 kg; - Dimensões (AxLxC): 44 x 40 x 45 cm. Seu sistema consiste na separação das temperaturas do óleo através da posição da resistência. Os resíduos são depositados no fundo da cuba - Zona Fria -, onde o processo de fritura não acontece devido a temperatura do óleo (mais frio nessa região), evitando a queima desnecessária, otimizando sua durabilidade. Garantia mínima de 6 meses.*			
68	10	UN	**00000037264- FURADEIRA/PARAFUSADEIRA** *a bateria; com bateria extra; com jogo de brocas; com carregador e maleta; bivolt; com 1,5 A; duas velocidades.*			
69	10	UN	**00000037255- GAVETEIRO PARA PASTAS SUSPENSAS** *com 4 gavetas (475x500x370mm)*			
70	15	UN	**00000044024- GELADEIRA DUPLEX FROST FREE COM CAPACIDADE** *líquida total mínima de 430 litros, sistema de degelo Frost Free, com duas portas e compartimentos independentes para refrigerador e freezer. Freezer com capacidade líquida mínima de 80 litros. Deve possuir iluminação interna, controle de temperatura automático, alarme de porta aberta, pés niveladores e rodízios. Prateleiras removíveis e ajustáveis. Eficiência energética mínima classe A. Garantia mínima de 1 ano.*			
71	15	UN	**00000031930- GRILL E SANDUICHEIRA -** *inox, com capacidade mínima de 6 sanduiches por vez, bandeja coletora de gordura, placas antiaderentes onduladas e inclinadas, luz indicadora de aquecimento e de funcionamento, controle de temperatura, 110V, potência de 1600W. Dimensões aproximadas (AxLxP) 15x45x31cm. Garantia mínima de 12 meses.*			
72	10	UN	**00000025536- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1700 A 1850 LIBRAS** *LAVADORA DE ALTA PRESSÃO de 1700 a 1850 libras de compressão, elétrica, baixo consumo de energia, mangueira com 5 metros, com rodas para locomoção e mangueira recolhida, com jato regulável e porta detergente.*			
73	5	UN	**00000037273- LAVADORA DE LOUÇA NT210** *ACESSÓRIOS PADRÃO - 1 gaveta com capacidade para 18 pratos ou 9 bandejas; 1 gaveta para louças especiais; 1 Suporte para até 120 talheres DESEMPENHO - 60, 40 ou 28 gavetas por hora; Ciclo (lavagem + enxágue) 60, 90 ou 130 segundos; Capacidade mecânica de 1.080 / 720 / 504 pratos por hora; Consumo de água: apenas 134 ml por prato; Baixo consumo de detergente e secante FACILIDADES - Controles automáticos de nível de água e temperaturas; Início de ciclo: automático ao se fechar a porta ou por acionamento no painel; Painel de comando com uma tecla de liga/desliga, uma de operação e uma de seleção de tempo de ciclo; Opera sobre ou sob balcões e também sobre Estrutura de Apoio; Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças; Fácil acesso interno para limpeza, com filtro da motobomba de lavagem, dreno e tampões das extremidades dos braços de lavagem removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas; Filtro de água externo com elemento removível; Fácil instalação - 220v bifásico ou trifásico ou 380v trifásico em um único modelo; Completo manual de operação e limpeza; Termômetros digitais; Beep fim de ciclo CONFIABILIDADE - Homologada portaria 371 do INMETRO; Robustez: construída em aço INOX 304 e outros materiais resistentes a corrosão; Milhares de unidades vendidas e instaladas; Fabricação nacional - suporte técnico permanente PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - A NT 210 3T é reconhecida no mercado por sua robustez e eficácia; Braços giratórios inferiores e superiores com bicos de alta pressurização garantem excelente grau de higienização; Motobomba de enxágue e aquecedor incorporados; Três tempos de ciclo facilmente selecionáveis pelo operador; Termômetros digitais das águas de lavagem e do enxágue; Sistema de segurança que interrompe o ciclo em caso de abertura de porta; Motobombas de lavagem e enxágue de alto desempenho; Fornecida com pontos para conexão elétrica do dosador e válvulas de detergente e secante PADRÃO DE FORNECIMENTO - Lavadora Netter NT 210 3T; 1 gaveta (rack) de pinos; 1 gaveta (rack) lisa; 1 suporte para até 120 talheres; Mangueira de conexão de água: 2 metros; Mangueira de esgoto: 2 metros; Cabo de conexão elétrica (sem plugue): 2 metros; Filtro de resíduos sólidos para a rede de fornecimento de água 2 Anéis de vedação para o dreno (reserva) OPCIONAIS INCLUSOS: - Preparação para receber água quente no enxágue, acima de 40°C, 440 V 3~ 60 Hz, Estrutura de apoio em aço inoxidável; Gaveta (rack) com 16 copos plásticos para acomodar 240 talheres; Bomba de drenagem; Conjunto de rodízios 1 manual de instruções, as instruções de instalação, uso, manutenção, limpeza e segurança estão*			

			disponíveis no manual. 2 anos de garantia valendo a partir da emissão da nota fiscal! Se por acaso, algo não sair como planejado e você se deparar com algum defeito de fabricação, pode contar conosco para ajudar! Estaremos aqui para resolver tudo da melhor forma possível e deixar você ainda mais feliz com sua escolha. Afinal, queremos garantir que você tenha uma experiência incrível com nossos produtos. 1 gaveta com capacidade para 18 pratos ou 9 bandejas: Oferece espaço suficiente para acomodar uma quantidade significativa de louças em cada lavagem. 1 gaveta para louças especiais: Projetada para acomodar peças de louças que requerem um tratamento especial durante a lavagem. 1 Suporte para até 120 talheres: Permite organizar e lavar uma grande quantidade de talheres de forma prática e eficiente. Instalação inclusa ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Garantia: 24 Meses Dimensões Produto (A x L x C): 84,5x60,0x65,5cm Cor: Cinza Dimensões Embalagem (A x L x C): 84,5x60,0x65,5cm Modelo: NT210 Peso Bruto: 100,00 Kg Peso Líquido: 96,00 Kg Marca: NETTER Capacidade: 60, 40 ou 28 gavetas/hora Alimentação: Elétrica Faixa de Temperatura: Lavagem 55-65ºC / Exágue 80-90ºC Potência: Lavagem 1CV / Exágue 0,5CV Consumo Médio: 8,7 kWh			
74	5	UN	**00000032244- LAVADORA E SECADORA DE PISOS COMPACTA** *Produtividade: 200 m2/h, Tensão mono: 220 volts, Faixa de trabalho - escova: 300 mm, Faixa de trabalho - aspiração: 300 mm, Potência do motor: 700 watts, tanque de água limpa / suja: 4/4 litros, Pressão da escova: 100 g/cm2, Velocidade da escova: 1450 rpm, acionamento: elétrico.*			
75	10	UN	**00000049226- LAVADORA E SECADORA DE PISOS ELETRICA** *com cabeçote tipo disco e sistema de dois tanques, sendo 50 litros de capacidade em cada tanque. Faixa de trabalho de aspiração de 850 mm; potência do motor de 1.100 W; reservatório de água limpa/suja de 50/50 litros; pressão da escova de 27,3/28,5 g/cm²; velocidade da escova de 155 rpm; produtividade de 3.000 m²/h; nível de ruído de 66 dB(A); peso com acessórios de 154,5 kg. Medidas aproximadas de 1.170 x 570 x 1.025 mm (C x L x A).*			
76	10	UN	**00000049227- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇAO 1,8** *Capacidade mínima de 1,8 litros, potência mínima de 800 W e rotação aproximada de 18.000 rpm. Corpo em aço inoxidável, copo em inox 304 e tampa em polipropileno. Equipado com alça ergonômica, pés antiderrapantes e encaixe rápido. Alimentação bivolt (127 V/220 V), frequência de 60 Hz, isolação classe F e certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas de 0,32 m de altura, 0,23 m de largura e 0,19 m de profundidade. Garantia mínima de 01 ano.*			
77	10	UN	**00000049228- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇAO 4 L** *Potência de 800 W, corpo em inox, alimentação 127 V ou 220 V, frequência de 50/60 Hz e rotação de 18.000 rpm. Potência de 1,4 HP/800 W. Possui tampa em alumínio repuxado e copo em inox com capacidade de 4 litros. Dimensões aproximadas de 0,65 m de altura, 0,18 m de largura e 0,18 m de profundidade, com peso líquido de 3,2 kg.*			
78	10	UN	**00000049229- LIQUIDIFICADOR PRETO COM FILTRO** *Possui 12 velocidades + função pulsar, potência de 1.200 W, tensão de 110 V ou 220 V, capacidade total do copo de 3 litros e capacidade útil de 2 litros. Nível de potência sonora de 89 dB(A).*			
79	50	UN	**00000032234- LONGARINA** *Cadeira tipo longarina com base fixa. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis. Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU. Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU. Braço em aço cromado com formato anatômico. Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg. Medidas: Largura total da longarina: 185cm, Encosto: Largura: 53cm, Altura: 52cm Assento: Profundidade: 48cm, Largura: 53cm, Altura até o chão: 44cm. Itens inclusos: 01 Cadeira desmontada, 01 Manual de montagem, 01 Ferramenta necessária para a montagem.*			
80	10	UN	**00000031917- LONGARINA (03 LUGARES) -** *com assento e encosto em madeira compensada multilaminada, revestida em couro sintético ou courvin, na cor preta, com estofamento em espuma injetada de 70mm, união em lâmina de aço com capa de polipropileno, base em tubo de aço retangular 30x50mm, pintura eletrostática em epóxi pó, na cor preta, com braços fixos em polipropileno injetado, na cor preta, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses.*			
81	30	UN	**00000044269- LOUSA DE VIDRO BRANCA 3,00X1,20M. FABRICADA** *em vidro temperado de 6mm, resistente e com cantos lapidados para maior segurança. A lousa é fixada com espaçadores, destacando-a da parede. Conta com uma película de segurança branca, garantindo brilho e proteção. Acompanha kit de instalação para parede de alvenaria. Design seguro e elegante. Cantos arredondados e lapidados para maior segurança. Furos e espaçadores que mantêm a lousa destacada da parede. Com suporte para apagador e caneta.*			
82	5	UN	**00000032246- MAQUINA DE ALGODAO DOCE** *peso total do produto: 7,5 kg, dimensões totais do produto aproximadas: (AxL) 41 x 51 cm, BiVolt - Automática, período máximo em que a máquina pode permanecer ligada: Mais de 12 horas, produção média: 150 a 200 algodões doce por hora.*			

83	5	UN	**00000044028- "MAQUINA DE LAVAR ROUPA – MINIMO 15 KG ABERTU** *superior, cesto em aço inoxidável, visor transparente na tampa e dispenser autolimpante. Deve possuir no mínimo 6 programas de lavagem, ciclo silencioso, função para eliminação de fiapos, e ser na cor branca. Tensão 110V, com selo Procel e eficiência energética mínima classe A. Dimensões aproximadas: 102 cm (altura) x 66 cm (largura) x 73 cm (profundidade). Garantia mínima de 12 meses."*			
84	5	UN	**00000044029- "MAQUINA LAVA E SECA – BIVOLT AUTOMATICO** *Capacidade mínima de 14 kg para lavagem e 8 kg para secagem. Função vapor, porta frontal de vidro temperado com trava de segurança. Ciclos para roupas de cama volumosas. Classificação energética A. Medidas aproximadas: 102 cm (A) x 71 cm (L) x 79 cm (P). Garantia mínima de 12 meses."*			
85	5	UN	**00000032247- MAQUINA MULTIPERFURADORA** *medidas aproximadas 45,1 x 37,2 x 18,7 cm, manual com várias opções de furos na mesma ferramenta para encadernações em pastas fichário, pasta tubo, pasta catálogo, dentre outras. Com ferramenta que lhe possibilita a eliminação e reposicionamento dos furos, permitindo furações com 2, 3 ou 4 furos em diâmetros diferentes. Extensão de perfuração de no mínimo 36 cm, com capacidade de perfuração de no mínimo 20 folhas.*			
86	5	UN	**00000021654- MESA DE REUNIOES** *confeccionado em MADEIRA/ MDF/ MD no formato retangular, pés em aço inox pintado, para 20 lugares.cor a escolher.*			
87	50	UN	**00000037256- MESA DE TRABALHO EM "L"** *(1400x1400x600x740mm)*			
88	10	UN	**00000037269- MESA IMPRESSORA 0,60 X 0,40 - BRANCO/CINZA** *Pesos e Dimensões Altura (cm) 76 cm Largura (cm) 60 cm Profundidade (cm) 40 cm Materiais e Acabamentos Material Principal MDP*			
89	10	UN	**00000044324- MESA PARA REFEITORIO INDUSTRIAL, COM 8** *Lugares, com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor verde, isentos de cargas minerais. Devem conter, gravados nos moldes, o símbolo internacional de reciclagem com o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", nome da empresa fabricante e datadores duplos tipo insert, com miolo giratório de 16 mm indicando mês e ano de fabricação. Estrutura metálica pintada em epóxi-pó na cor branca. Os tubos da estrutura devem ser fixados por buchas cônicas, sem uso de soldas entre o tubo dos pés e a estrutura do tampo.*			
90	100	UN	**00000049230- MESA PLASTICA QUADRADA MONOBLOCO** *Mesa plástica monobloco, com tampo em formato quadrado, empilhável, sem necessidade de montagem (peça única), indicada para uso severo em ambientes internos e externos. MATERIAL E FABRICAÇÃO (ALTA RESISTÊNCIA) Composição: Fabricada em Polipropileno (PP) de alta densidade, virgem ou de engenharia, com aditivos de proteção contra raios ultravioleta (Anti-UV), assegurando resistência a intempéries (sol, chuva), desbotamento e ressecamento precoce. Processo de Fabricação: Injeção termoplástica de alta pressão em molde monobloco, resultando em uma peça inteiriça, totalmente livre de emendas, soldas, parafusos ou encaixes mecânicos estruturais, garantindo maior estabilidade e vida útil ao produto. REQUISITOS DE ROBUSTEZ E SEGURANÇA - Estrutura Reforçada: O tampo deve contar com nervuras ou reforços estruturais injetados na parte inferior, distribuídos de forma a evitar o empenamento, curvatura ou deformação sob carga de uso. Segurança: Superfície do tampo e das pernas lisa, com cantos e bordas arredondadas para evitar acidentes. Pés dotados de ponteiras ou sapatas antiderrapantes e anti-ruído. Versatilidade: O centro do tampo deve possuir abertura (furo central) de aproximadamente 4 cm de diâmetro para encaixe e sustentação de guarda-sol, acompanhado de tampa plástica de fechamento embutida para quando o furo não estiver em uso. Armazenamento: Design cônico das pernas que permita o empilhamento seguro e estável de várias unidades, otimizando o espaço físico de armazenagem sem deformar a estrutura do produto. DIMENSÕES E PESO MÍNIMO (REFERENCIAIS) - Peso Líquido Unitário: Mínimo de 3,4 kg - Largura do Tampo: 70 cm (admitida tolerância de ± 2 cm). - Comprimento do Tampo: 70 cm (admitida tolerância de ± 2 cm). - Altura Total: Entre 70 cm e 74 cm (padrão ergonômico nacional). - Cor: Branca com acabamento uniforme, sem manchas, rebarbas ou falhas de injeção.*			
91	30	UN	**00000021661- MESAS ESCRITORIO MEDIDAS DE 1,20X0,60X0,74** *confeccionada em melamínico, com perfil de proteção nas laterais, com 03 gavetas com chaves e puxadores, sendo com corrediças metálicas, pés duplos em aço metalon 50x30, cor azul/cristal.*			
92	3	UN	**00000044270- MODULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 08 LUGARES** *Dimensões: Comprimento Total: 1780mm (+/-30mm), Largura Total: 915mm (+/-30mm), Altura total da Alça: 1070mm (+/20mm), Altura do apoio de pés até o chão: 285mm (+/-10mm); Estrutura metálica: Base para suporte de carga, fabricado para resistir de forma estrutural o objeto em sua forma de construção e função, fabricado em: - Tubo em aço carbono com diâmetro de 1 ¼"x1,90mm. - Tubo em aço carbono 70x30x1,50mm (cortado a laser com encaixe para tubo redondo de 1 ¼" distribuída pela extensão da base para suporte de carga no qual recebe a base estrutural para assento). - Chapa de aço carbono com espessura de*			

			1,50mm (cortada a laser com encaixe para tubo de 1 ¼" e com furos para receber os rodízios) - Para-choque em material resistente que fica posicionado horizontalmente na área frontal e na traseira para amortecer eventuais choques e gerar proteção no raio de ação. dos usuários, fabricado em: - Tubo em aço carbono com diâmetro de 1 ¼"x1,50mm (Dobrada e soldada na estrutura de suporte de carga, travada por "mão francesa" fabricada pelo mesmo tubo). - Chapa em aço carbono com espessura de 1,90mm (cortada a laser e com encaixe para tubo 1 ¼" soldada à peça de para-choque traseiro com furos para receber a alça para condutor). Apoio para os pés fabricado em: Chapa em aço carbono com espessura de 1,20mm (com detalhes em corte a laser ou puncionadas com furos de diâmetro de 08mm somente na área de apoio dos pés) - Tubo em aço carbono com diâmetro de 7/8"x1,50mm (Requadro) - Contendo plataforma 4 plataformas em aço que servem como apoio para entrada e saída dos usuários, devem conter batedores plásticos (proteção nas laterais) que servem como proteção a pintura. Base estrutura para receber o assento fabricado em: Tubo em aço carbono com diâmetro de 1 ¼"x1,50mm (Formando uma peça em "U", para receber dois assentos) - Tubo em aço carbono em formato quadrado 20x20x1,50mm (Cortada a Laser com encaixe para tubo redondo e soldado a peça em "U" (base para assento), peça de união). Alça para condutor fabricado em: Tubo em aço carbono com diâmetro 7/8"x1,90mm (Dobrado em forma de "U" invertido) - Chapa em aço.			
93	5	UN	**00000037271- O FATIADOR DE FRIOS BM18** *desenvolvido para fatiar grande quantidade de frios. Sua estrutura é fabricada em aço inoxidável, e a tampa da mesa, carrinho e protetor do disco são em aço inoxidável escovado. Já a lâmina que possui 300 mm de diâmetro é em aço 1045 temperado, retificado e com banho de cromo duro, onde é possível efetuar cortes precisos de 160x190 mm com 2 mm de espessura. O fatiador é automático e dispõe de afiador incorporado e é capaz de ter uma produção de 46 fatias por minuto. As peças que tem contato com o alimento são removíveis, o que facilite a higienização, Deve seguir os padrões, seguranças e exigências do INMETRO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Voltagem: Bivolt (Chave Seletora) Motor: 1/3 CV - Monofásico Potência Máxima: 415 w Consumo: 0,48 kw/h Diâmetro do disco: 300 mm Espessura do Corte: 2 mm Altura do Corte: 190 mm Capacidade Produção: 46 fatias/min Modelo: Automático Altura: 63,5 cm Largura: 61,5 cm Profundidade: 61,5 cm Peso: 45 kg Modelo: BM18 Garantia: 6 meses*			
94	5	UN	**00000032249- PLASTIFICADORA** *plastifica nos tamanhos A5, A4 e A3, largura máxima de laminação: A3 80mic-250mic-330mm, tempo máximo de aquecimento de 120 segundos, espessura da lâmina de 80 a 250 um, velocidade de laminação de 340 mm/min, temperatura de funcionamento de 105-145°C, potência de 450w e tensão de 110/220~240v AC, 50/60 Hz.*			
95	20	UN	**00000028146- POLTRONA PARA RECEPÇAO** *POLTRONA PARA RECEPÇÃO: Poltrona com espaldar médio, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, com espessura mínima de 15 mm; contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro sintético ou courvin na cor preta; estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo, revestido em couro sintético ou courvin na cor preta; largura do assento de 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm, no mínimo; largura do encosto de 490 mm e extensão vertical do encosto de 650 mm, no mínimo. Base fixa, cromada, constituída por uma estrutura contínua em balanço, confeccionada em tubo de aço com secção elíptica medindo 45x20mm e espessura da parede de 2,65mm, no mínimo, travada com o mesmo tubo na parte superior, onde são soldadas duas chapas de alumínio com espessura de 5mm, no mínimo e medindo 220x30mm cada, para fixar na estrutura do assento. Travada em sua extremidade inferior por tubo de alumínio com diâmetro de 15mm, no mínimo; a fixação da concha única a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Braços confeccionados em chapa de alumínio de ¼", fixado por buchas de alumínio montada com solda de alumínio polido; possui apóia-braços injetado em poliuretano semirígido, na parte superior da estrutura do braço. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; todas as peças metálicas utilizadas, que não são cromadas, deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; todas as peças metálicas, exceto as cromadas, deverão receber pintura epóxi-pó, na cor preta acabamento fosco; as peças metálicas que serão cromadas deverão utilizar o processo por imersão pelo tempo mínimo de 20 minutos.*			
96	5	UN	**00000037270- PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL** *que faz cubos, modelo PA-7 PRO Bivolt. Está incluso os 12 discos abaixo: 1 Disco Fatiador 1mm; 1 Disco Fatiador 3mm; 1 Disco Desfiador 3mm; 1 Disco Desfiador 5mm; 1 Disco Desfiador 8mm; 2 Disco Desfiador quadrado 7mm (Palito); 2 Disco*			

			Ralador V; 1 Disco Fatiador 14mm; 1 Disco Cubo 14mm. 1 Disco Cubo 20mm; Indicado para realizar diversos tipos de cortes, entre fatiar, ralar e desfiar, batata palito cubos etc. Seu corte conserva as propriedades nutritivas de frutas, verduras etc, garantindo a uniformidade e padronização. Potência do Motor: 0,5CV Frequência: 60Hz Tensão: 127V/220V Bivolt Altura: 520.00 mm Largura: 290.00 mm Profundidade: 520.00 mm Peso Líquido: 23.50 kg Peso Bruto: 25.60 kg Produção: 250 kg/h Rotação do Disco: 438 rpm Diâmetro do Bocal Menor: 48 mm			
97	5	UN	**00000044271- PROCESSADOR DE ALIMENTOS TIPO CUTTER, COM** *capacidade mínima de 4 litros, potência mínima de 0,5 hp-cv, frequência mínima de 60hz e voltagem de 127v.*			
98	10	UN	**00000031938- PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO - 110V,** *com compressor, certificado pelo Inmetro com eficiência comprovada em eliminação de impurezas e remoção de cloro. Água natural e gelada. Sistema de troca fácil. Tempo de uso (unidade principal e mineralização) 3.000 litros ou 6 meses. Abastecimento rede de água pré-tratada. Capacidade dos reservatórios (L) - Natural 0,4 e (L) - Gelado 2,0. Controle de temperatura - água gelada. Termostato regulável de 12ºC a 5ºC. Acionamento de água 2 torneiras: natural e refrigerada; bandeja para água removível; altura para copos até 15 cm; suporte para parede; gás refrigerante ecológico. Dimensões aproximadas sem embalagem (A x L x P) - mm - 460 x 315 x 380. Garantia mínima de 1 ano.*			
99	80	UN	**00000044272- QUADRO BRANCO GRANDE PARA SALA DE AULA,** *medidas 3,00mx1,20m. Moldura em alumínio, com suporte para apagador e canetas. Composto por uma superfície lisa e branca, confeccionada em laminado estrutural, feita de material não poroso, sobre a qual é possível escrever e apagar facilmente.*			
100	5	UN	**00000032235- RACK FECHADO** *Rack Fechado 24U. Medidas aproximadas: Altura: 1.27 metros, Largura Total: 60 cm, Largura Entre Planos: 48,26 cm, (padrão 19 polegadas), Prof. Disponíveis: 500mm, 600mm, 700mm, 800mm, 900mm, 1000mm, 1100mm.*			
101	10	UN	**00000031939- REFRIGERADOR 300L FROST FREE -** *1 porta, 127V, branco. Especificações Técnicas: Tensão: 127V/1F, Capacidade: 300 Litros, Procel: A, Cor: Branca, Compartimento Refrigerado: 253 Litros mínimo, Compartimento do Congelador: 47 Litros mínimo, Temperatura do Congelador: -6 ºC, Dimensões aproximadas (LxAxP): 61,6 x 153,9 x 69,1 cm. Garantia mínima de 12 meses.*			
102	10	UN	**00000037276- REFRIGERADOR VERTICAL DE TRIPLA AÇAO** *com capacidade de 569 litros, cor branca, voltagem de 127v*			
103	5	UN	**00000037262- ROUPEIRO AÇO MONTAVEL 4 PORTAS C/FECHADURA** *Aço Montável 4 Portas C/Fechadura. Móvel de aço com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com fechadura e chave. Exclusiva carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó. Cor branca (ou cinza claro) Altura Aproximada 1820 mm Largura aproximada 325 mm Profundidade aproximada 420 mm Portas 4 Capacidade estimada 15 kg por compartimento*			
104	2	UN	**00000037263- SECADOR DE CABELOS PROFISSIONAL** *2000w de potência; 127v.*			
105	10	UN	**00000032250- SMART TV LED 32" UHD** *Wi-Fi, Bluetooth, HDR, compatível com Inteligência Artificial AI, Processador QUADCORE, sistema operacional Android. Características do Produto: Bivolt, tela de LED com resolução HD, tipo full screen / widescreen, 32 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Garantia mínima de 12 meses.*			
106	10	UN	**00000031942- SMART TV LED 43" UHD -** *Wi-Fi, Bluetooth, HDR, Inteligência Artificial AI, Google Assistente, Alexa, Processador QUADCORE, sistema operacional Android. Características do Produto: Bivolt, tela de LED com resolução 4k, tipo full screen / widescreen, 43 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Garantia mínima de 12 meses.*			
107	10	UN	**00000031943- SMART TV LED 55" UHD -** *Wi-Fi, Bluetooth, HDR, Inteligência Artificial AI, Google Assistente, Alexa, Processador QUADCORE. Características do Produto: Bivolt, tela de LED com resolução 4k, tipo full screen / widescreen, 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits*			
108	20	UN	**00000028144- SOFA (02 LUGARES)** *SOFÁ (02 LUGARES): Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; assento composto por duas almofadas em espuma laminada, densidade mínina D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; revestimento em couro ecológico na cor preta. O sofá deverá ter no mínimo as seguintes medidas: Largura Total: 1700mm, Altura Total: 860mm, Altura do assento ao chão: 480mm, Medidas assento: 1200 x 180x 500 (L x A x P), Medidas Encosto: 1200x800 (L x A), Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P), Medidas rodapé: 1200x 240x500 (L x A x P). Estrutura do braço em madeira*			

			maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma laminada com espessura de 10 mm; revestimento em couro ecológico na cor preta.			
109	20	UN	**00000028143- SOFA (03 LUGARES)** *SOFÁ (03 LUGARES): Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínina D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; revestimento em couro ecológico na cor preta. O sofá deverá ter no mínimo as seguintes medidas: Largura Total:2300mm, Altura Total: 860mm, Altura do assento ao chão: 480mm, Medidas assento: 1800 x 180x 500 (L x A x P), Medidas Encosto: 1800x800 (L x A), Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P), Medidas rodapé: 1800x 240x500 (L x A x P). Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma laminada com espessura de 10 mm; revestimento em couro ecológico na cor preta.*			
110	5	UN	**00000037260- SOPRADOR TERMICO** *127v; 2 temperaturas; utilizado para secagem e remoção de tinta, e para trabalhar com materiais como plástico, EVA.*			
111	40	UN	**00000031944- SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO PARA TV LED** *de 32 a 55 POLEGADAS - fabricado em aço industrial, pintura eletrostática (alta durabilidade), serve para TVs LCD, LED, PLASMA, suporta até 60kg.*			
112	20	UN	**00000037258- SUPORTE MOVEL PARA CPU** *(250x505x280mm)*			
113	10	UN	**00000031945- TANQUINHO / LAVADORA DE ROUPAS -** *Semiautomática 10Kg LCS Prata. Características do produto: Altura: 96 cm, Largura: 48,5 cm, Profundidade: 49,3 cm, Capacidade de Lavar: 10 Kg, Cor: Prata, Alimentação: 110V ou 220V. Quantidade de Programações: 7. Tipo de abertura: Superior. Painel de controle: Manual.*			
114	30	UN	**00000044274- VENTILADOR DE PAREDE COM POTENCIA MINIMA DE** *215W, hélice com no mínimo 8 pás e diâmetro de, no mínimo, 51 cm. Deve possuir no mínimo 3 velocidades, oscilação horizontal automática e ajuste vertical manual. Estrutura com grade metálica e pás em material plástico resistente. Alimentação bivolt ou especificada no momento da compra, frequência de 60 Hz. Eficiência energética mínima classe A. Dimensões mínimas: 60 cm de altura, 60 cm de largura e 31 cm de profundidade. Peso aproximado de 3 kg.*			
115	50	UN	**00000032257- VENTILADOR DE PEDESTAL** *70 cm, preto, 110/220V, chave gradual de regulagem de velocidade, motor de 270W fornecendo a maior ventilação, até 1,66 m³/s. Medidas: Diâmetro grade [cm]: 70, Diâmetro hélice [cm]: 60, Potência [w]: 270, Vazão [m³/s]: 1,66, Rotação [rpm]: 1450. Selo INMETRO: AAA. Garantia de 03 anos.*			
116	50	UN	**00000031947- VENTILADOR TORRE TURBO -** *110v, 3 velocidades, timer com 120min, cordão elétrico com 1,3m, grade segura com até 6mm de abertura, função oscilação, silencioso, material ABS. Potência 50W. Dimensões aproximadas: cm (AxLxP) 79,5x31,5x33,5cm. Selo Procel. Garantia mínima de 12 meses.*			

Valor Total R$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____
Nome e Ass. do Representante Legal
CNPJ da empresa

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026, DECLARA:**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos..

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da **Constituição Federal**.
2. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
3. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. **Declara** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de 16 anos**, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5. **Declara** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a este pregão.
6. **Declara**, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
7. **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 14 de agosto de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
8. **Declara** que concorda com a realização de **eventuais descontos de impostos** nos termos da legislação vigente.
9. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
10. **Declara** para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Nazareno, antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

11. **Declara** para os devidos fins de direito que no ato voluntário de participação do presente Certame, concordo com a publicidade de dados como Nome, CPF/CNPJ, endereço, representante legal, resultados advindos do Certame, e outros que se fizerem necessários, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cumulado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.
12. **Declara** que possui pessoal devidamente qualificado, aparelhamento adequado, necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____
Nome do representante e assinatura
Nome da empresa

Em casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se beneficiarem do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as mesmas deverão assinar novamente abaixo.

13. **Declara** para os devidos fins que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____
Nome do representante e assinatura
Nome da empresa

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/ 2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

O MUNICÍPIO DE NAZARENO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.561/0001-51, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n, Centro, Nazareno/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Diego Freitas Alvarenga, inscrito no CPF sob o nº 080.000.526-01 e RG nº MG-15.267.029, residente e domiciliado na Rua Francisco Pio, nº 42, Bairro Centro, Nazareno/MG, e , de outro lado, a empresa ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , com sede na ..... , nº ..... , Bairro ..... , Cidade de ..... , CEP ..... , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ..... , telefone ..... e e-mail ..... , conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2026, Processo Administrativo nº 131/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:
2.1.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ ..... (.....)

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O objeto desta contratação será caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da presente Ata, prorrogável por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais:
3.2. A autorização do órgão Público apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1. O órgão Público poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões
3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 16.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do Decreto nº 3.979 de 02 de janeiro de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

8.1. O objeto da presente licitação será solicitado conforme a necessidade da secretaria solicitante, SENDO ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, mediante agendamento prévio de hora, data e local.
8.2. O endereço de entrega é na Secretaria Municipal de Educação de Nazareno – MG, CEP: 36.370-000. Nosso horário de atendimento é das 7h30 às 11h e das 13h às 16h. Podendo entrar em contato pelo telefone 0800 135 1100 ou pelo e-mail educacao@nazareno.mg.gov.br.
8.3. As atividades de gestão serão realizadas pelo Secretário Municipal solicitante, e a fiscalização da execução contratual deverá ocorrer de forma preventiva, rotineira e sistemática, sendo conduzida pela Sra. **Sharon Stefanny dos Santos Silva**, secretária adjunta de administração e os demais secretários adjuntos das demais secretarias.

9. PAGAMENTO

9.1. Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto será recebido:
9.1.1. provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, no ato da entrega do objeto ou da conclusão dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na proposta e no contrato;
9.1.2. definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais, ocasião em que será realizado o atesto da Nota Fiscal ou documento equivalente.

9.2. O objeto executado em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta ou no contrato, bem como aquele que apresentar defeitos, vícios, falhas ou qualquer desconformidade, poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua substituição, correção, reparo ou reexecução, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
9.3. A rejeição do objeto suspenderá os prazos para o recebimento definitivo e para o pagamento até que todas as irregularidades sejam integralmente sanadas.
9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, funcionamento, durabilidade e demais obrigações legais e contratuais relativas ao objeto, respondendo por vícios ou defeitos constatados posteriormente durante o prazo de garantia legal ou contratual.
9.5. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade, conforme o Decreto Municipal nº 3.964, de 02 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.992, de 27 de fevereiro de 2024, respeitada a fonte de recursos, a unidade administrativa e a categoria contratual correspondente.
9.6. A ordem cronológica terá como marco inicial a liquidação da despesa.
9.7. A liquidação da despesa ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente pela Administração, e o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da liquidação da despesa.
9.8. Para fins de liquidação, será verificado o adimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964.
9.9. O prazo para liquidação poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências destinadas à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
9.10. O período necessário para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou para o saneamento da Nota Fiscal ou documento equivalente não será computado no prazo de liquidação.
9.11. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, os respectivos prazos ficarão suspensos até a regularização da situação, preservando-se a ordem cronológica de exigibilidade.
9.12. Na hipótese de insuficiência de recursos financeiros para quitação integral da obrigação, poderá ser realizado pagamento parcial, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de **REGISTRO DE PREÇOS**, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e disponibilidade financeira existentes na data da efetiva contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;
11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
11.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11.10. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, não sendo essa responsabilidade afastada pela fiscalização do Contratante.
12.3. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, mediante justificativa devidamente comprovada.
12.4. Atender às determinações do fiscal ou gestor do contrato e prestar os esclarecimentos e informações solicitados.
12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo fixado pela fiscalização.
12.6. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e sempre que solicitado pela Administração, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como aqueles necessários para comprovar o cumprimento das obrigações legais decorrentes da execução contratual, como condição para a liquidação e pagamento dos serviços.
12.7. Executar o objeto contratual com observância integral da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal vigente, responsabilizando-se exclusivamente pelos encargos decorrentes da execução dos serviços, sem estabelecimento de vínculo empregatício entre o Município e os trabalhadores utilizados, competindo-lhe organizar e administrar, com autonomia, sua força de trabalho, observada a legislação aplicável.
12.8. Quando a natureza dos serviços exigir dedicação contínua de mão de obra, garantir a regularidade das relações de trabalho e a adequada alocação de pessoal, conforme previsto no Termo de Referência.
12.9. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente relacionado à execução contratual.
12.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com as normas técnicas ou que ofereça risco à segurança de pessoas ou bens.
12.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
12.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, exceto nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
12.13. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as normas de segurança pertinentes à execução do objeto.
12.14. Disponibilizar os profissionais, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, observando as normas técnicas e a legislação vigente.
12.15. Não permitir a utilização de trabalho de menores em desacordo com a legislação vigente.
12.16. Responsabilizar-se pela execução dos serviços nas datas e condições estabelecidas pela Administração, arcando com todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto.
12.17. Executar os serviços sempre que solicitados pela Administração, inclusive para eventos ou

demandas não exemplificados no Termo de Referência, desde que compatíveis com o objeto contratado.
12.18. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo das informações, dados pessoais e bases de dados a que tiver acesso durante a execução do contrato, adotando as medidas necessárias ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
12.19. Garantir que os profissionais envolvidos possuam a qualificação, capacitação ou certificações exigidas pela legislação e pelo Termo de Referência, apresentando os respectivos comprovantes quando solicitado.
12.20. Garantir que os equipamentos, materiais e procedimentos empregados na execução dos serviços estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias.
12.21. Submeter-se à fiscalização da Administração, permitindo acesso às instalações, registros e demais informações necessárias à verificação do cumprimento das obrigações contratuais, bem como apresentar relatórios quando solicitado.
12.22. Corrigir imediatamente as falhas apontadas pela fiscalização, assegurando a execução dos serviços conforme os padrões de qualidade exigidos.
12.23. Manter comunicação permanente com a Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato.
12.24. Respeitar as normas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental aplicáveis ao objeto, promovendo o adequado gerenciamento e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.
12.25. Assegurar que eventual subcontratação, quando admitida pelo edital e pelo contrato, seja previamente autorizada pela Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

13. SUBCONTRATAÇÃO:
13.1. É vedada a subcontratação na presente Ata de Registro de Preços.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO
14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS PENALIDADES
15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
15.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
15.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 3.979 de 02 de janeiro de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
15.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
16.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
16.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
16.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º do artigo 25 do art. 25 do Decreto Municipal nº 3.979 de 02 de janeiro de 2024; ou
16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
16.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
16.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
16.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.4.1. Por razão de interesse público;
16.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
16.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do disposto no § 3º do art. 24 e no § 4º do art.25. do Decreto Municipal nº 3.979/24.

17. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

17.1 As partes obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento pré-contratual.
17.1.1 As partes obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
17.1.2 As partes devem assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
17.1.3 As partes não poderão utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
17.1.4 As partes não poderão disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
17.1.4.1 As partes obrigam-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
17.1.5 As partes ficam obrigadas a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
17.1.5.1 As partes não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
17.1.5.1.1 As partes deverão eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
17.1.6 As partes deverão notificar, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
17.1.6.1 A notificação não eximirá as partes das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
17.1.6.2 As partes que descumprirem nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
17.1.7 As partes ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
17.1.8 O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e o Contratante, bem como, entre o Fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
17.1.9 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido nesta ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

18. FORO:

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João del Rei – MG para dirimir os litígios que decorreremda execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Nazareno, ____ de _____ de 2026.

_____
Prefeitura Municipal de Nazareno
Diego Freitas Alvarenga
Contratante

_____
Nome Empresa
Nome do representante
Detentora

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificações**	**Marca (se exigida no edital)**	**Valor Unitário**	**Valor total**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificações**	**Marca (se exigida no edital)**	**Valor Unitário**	**Valor total**

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO Nº _____/ 2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

O **MUNICÍPIO DE NAZARENO-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.561/0001-51, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n, Centro, Nazareno/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Diego Freitas Alvarenga, inscrito no CPF sob o nº 080.000.526-01 e RG nº MG-15.267.029, residente e domiciliado na Rua Francisco Pio, nº 42, Bairro Centro, Nazareno/MG, e , de outro lado, a empresa ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , com sede na ..... , nº ..... , Bairro ..... , Cidade de ..... , CEP ..... , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ..... , telefone ..... e e-mail ..... , conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2026, Processo Administrativo nº 131/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO.

1.1. - O presente contrato tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos., nas condições estabelecidas no termo de referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026;
1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL

1.3. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....)
1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
1.5. O objeto desta contratação será caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da presente Ata, prorrogável por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de Vigência da contratação é de ..... , contados do ..... , na forma do artigo 105 da Lei nº 14133, de 2021.
2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O objeto da presente licitação será solicitado conforme a necessidade da secretaria solicitante, SENDO ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, mediante agendamento prévio de hora, data e local.
3.2. O endereço de entrega é na Secretaria Municipal de Educação de Nazareno – MG, CEP: 36.370-000. Nosso horário de atendimento é das 7h30 às 11h e das 13h às 16h. Podendo entrar em contato pelo telefone 0800 135 1100 ou pelo e-mail educacao@nazareno.mg.gov.br.
3.3. As atividades de gestão serão realizadas pelo Secretário Municipal solicitante, e a fiscalização da execução contratual deverá ocorrer de forma preventiva, rotineira e sistemática, sendo conduzida pela Sra. **Sharon Stefanny dos Santos Silva**, secretária adjunta de administração e os demais secretários adjuntos das demais secretarias.

4. PAGAMENTO

4.1. Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto será recebido:

4.1.1. provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, no ato da entrega do objeto ou da conclusão dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na proposta e no contrato;
4.1.2. definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais, ocasião em que será realizado o atesto da Nota Fiscal ou documento equivalente.

4.2. O objeto executado em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta ou no contrato, bem como aquele que apresentar defeitos, vícios, falhas ou qualquer desconformidade, poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua substituição, correção, reparo ou reexecução, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
4.3. A rejeição do objeto suspenderá os prazos para o recebimento definitivo e para o pagamento até que todas as irregularidades sejam integralmente sanadas.
4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, funcionamento, durabilidade e demais obrigações legais e contratuais relativas ao objeto, respondendo por vícios ou defeitos constatados posteriormente durante o prazo de garantia legal ou contratual.
4.5. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade, conforme o Decreto Municipal nº 3.964, de 02 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.992, de 27 de fevereiro de 2024, respeitada a fonte de recursos, a unidade administrativa e a categoria contratual correspondente.
4.6. A ordem cronológica terá como marco inicial a liquidação da despesa.
4.7. A liquidação da despesa ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente pela Administração, e o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da liquidação da despesa.
4.8. Para fins de liquidação, será verificado o adimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964.
4.9. O prazo para liquidação poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências destinadas à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
4.10. O período necessário para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou para o saneamento da Nota Fiscal ou documento equivalente não será computado no prazo de liquidação.
4.11. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, os respectivos prazos ficarão suspensos até a regularização da situação, preservando-se a ordem cronológica de exigibilidade.
4.12. Na hipótese de insuficiência de recursos financeiros para quitação integral da obrigação, poderá ser realizado pagamento parcial, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Por se tratar de **REGISTRO DE PREÇOS**, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e disponibilidade financeira existentes na data da efetiva contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;
6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
6.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
6.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.10. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, não sendo essa responsabilidade afastada pela fiscalização do Contratante.
7.3. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, mediante justificativa devidamente comprovada.
7.4. Atender às determinações do fiscal ou gestor do contrato e prestar os esclarecimentos e informações solicitados.
7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo fixado pela fiscalização.
7.6. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e sempre que solicitado pela Administração, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como aqueles necessários para comprovar o cumprimento das obrigações legais decorrentes da execução contratual, como condição para a liquidação e pagamento dos serviços.
7.7. Executar o objeto contratual com observância integral da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal vigente, responsabilizando-se exclusivamente pelos encargos decorrentes da execução dos serviços, sem estabelecimento de vínculo empregatício entre o Município e os trabalhadores utilizados, competindo-lhe organizar e administrar, com autonomia, sua força de trabalho, observada a legislação aplicável.
7.8. Quando a natureza dos serviços exigir dedicação contínua de mão de obra, garantir a regularidade das relações de trabalho e a adequada alocação de pessoal, conforme previsto no Termo de Referência.
7.9. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente relacionado à execução contratual.
7.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com as normas técnicas ou que ofereça risco à segurança de pessoas ou bens.
7.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
7.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, exceto nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
7.13. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as normas de segurança pertinentes à execução do objeto.
7.14. Disponibilizar os profissionais, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, observando as normas técnicas e a legislação vigente.
7.15. Não permitir a utilização de trabalho de menores em desacordo com a legislação vigente.
7.16. Responsabilizar-se pela execução dos serviços nas datas e condições estabelecidas pela Administração, arcando com todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto.
7.17. Executar os serviços sempre que solicitados pela Administração, inclusive para eventos ou demandas não exemplificados no Termo de Referência, desde que compatíveis com o objeto contratado.
7.18. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo das informações, dados pessoais e bases de dados a que tiver acesso durante a execução do contrato, adotando as medidas necessárias ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
7.19. Garantir que os profissionais envolvidos possuam a qualificação, capacitação ou certificações exigidas pela legislação e pelo Termo de Referência, apresentando os respectivos comprovantes quando solicitado.
7.20. Garantir que os equipamentos, materiais e procedimentos empregados na execução dos serviços estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias.
7.21. Submeter-se à fiscalização da Administração, permitindo acesso às instalações, registros e demais informações necessárias à verificação do cumprimento das obrigações contratuais, bem como apresentar relatórios quando solicitado.
7.22. Corrigir imediatamente as falhas apontadas pela fiscalização, assegurando a execução dos serviços conforme os padrões de qualidade exigidos.
7.23. Manter comunicação permanente com a Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato.
7.24. Respeitar as normas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental aplicáveis ao objeto, promovendo o adequado gerenciamento e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.
7.25. Assegurar que eventual subcontratação, quando admitida pelo edital e pelo contrato, seja previamente autorizada pela Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

4. SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. REAJUSTE:
5.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da homologação do presente certame
5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contadoa partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO
6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
7.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
7.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
7.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
7.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
7.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
7.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
7.1.5. fraudar a licitação
7.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
7.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
7.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
7.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
7.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
7.2.1. advertência;
7.2.2. multa;
7.2.3. impedimento de licitar e contratar e
7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
7.3.2. as peculiaridades do caso concreto
7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
7.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
7.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

7.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
7.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
7.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do § 4º do art. 44, §4º do Decreto Municipal n.º 3.970, de 2024.
7.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
7.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
7.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
7.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
7.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

8.1. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.
8.2. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores.
8.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento deles.
8.4. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.
8.5. Os Objetos serão fiscalizados por Servidor do Município, o qual terá a função de verificar se os objetos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

9. DA EXTINÇÃO CONTRATO

9.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

9.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

9.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

9.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

9.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

9.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

9.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

9.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

9.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

9.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

9.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido nesta Lei;

9.2.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

9.2.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizaçõese mobilizações e outras previstas;

9.2.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

9.2.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

9.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.4. A extinção do contrato poderá ser:

9.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso dedescumprimento decorrente de sua própria conduta;

9.4.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê deresolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

9.4.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória oucompromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

9.6.1. Devolução da garantia;

9.6.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

9.6.3. Pagamento do custo da desmobilização.

9.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

9.7.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por atopróprio da Administração;

9.7.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e dopessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

9.7.3. Execução da garantia contratual para:

9.7.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

9.7.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

9.7.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

9.7.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO é Minas
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370.000 - Tel. 0800 135 1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO

9.8. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nazareno, ____ de _____ de 2026.

_____
Prefeitura Municipal de Nazareno
Diego Freitas Alvarenga
Contratante

_____
Nome Empresa
Nome do representante
Detentora

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF: